

Diário do Legislativo de 30/03/2001

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Antônio Júlio - PMDB

1º-Vice-Presidente: Alberto Pinto Coelho - PPB

2º-Vice-Presidente: Ivo José - PT

3º-Vice-Presidente: Olinto Godinho - PTB

1º-Secretário: Mauri Torres - PSDB

2º-Secretário: Wanderley Ávila - PPS

3º-Secretário: Álvaro Antônio - PDT

SUMÁRIO

1 - CONCURSO PÚBLICO

2 - ATAS

2.1 - 224ª Reunião Ordinária

2.2 - Reuniões de Comissões

3 - MATÉRIA VOTADA

3.1 - Plenário

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - MANIFESTAÇÕES

6 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

8 - ERRATA

CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO

A Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso Público para os cargos de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria da Assembléia e de Procurador, a que se referem os Editais n°s 1 a 8/2000, publicados no "Diário do Legislativo" de 20/12/2000, comunica que foi negado provimento aos recursos apresentados pelos candidatos abaixo relacionados, nos termos da motivação contida nos respectivos processos:

Nome	Inscrição	Concurso
Andréa Lacerda de Moraes	64647	701
Carlos Frederico de Camargos e Sousa	45569	701
Charles Antônio de Paula Bicalho	40903 e 65398	701
Fábio Natali Costa	41113	701
Gustavo Machado de Faria	64655	701
Júnia Patrícia Dias Martins	65389	701

Kelma Regina Alves Machado	65127	801
Leandro Silva	65281	101
Leonardo Locarno	40310	506
Louise Alfredo Rosales Allanic	64684	506
Marcela da Silva Oliveira	64892	701
Olivia dos Santos Soares	40838	502
Rodrigo Xavier da Silva	44522	501
Vitor Gonzaga Pena	40548	701
Wallace Nogueira Obeid	64898	701

ATAS

ATA DA 224ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 28/3/2001

Presidência do Deputado Antônio Júlio

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.457 e 1.458/2001 - Requerimentos nºs 2.070 a 2.072/2001 - Requerimentos dos Deputados Márcio Cunha, Eduardo Brandão (4), Alencar da Silveira Júnior, Arlen Santiago (2), Márcio Kangussu, Maria Olívia, João Leite, Dalmo Ribeiro Silva (2), Bilac Pinto e Agostinho Silveira - Comunicações: Comunicações das Comissões de Assuntos Municipais e do Trabalho - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Paulo Piau, Jorge Eduardo de Oliveira, Elaine Matozinhos, Irani Barbosa e Miguel Martini - Questão de ordem; chamada para recomposição de quórum; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Arlen Santiago, Dalmo Ribeiro Silva (2), Maria Olívia, Agostinho Silveira, Eduardo Brandão, Bilac Pinto e João Leite; deferimento - Chamada para verificação de quórum; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos - Requerimento do Deputado Sebastião Costa; deferimento; discurso do Deputado Sebastião Costa - Requerimento do Deputado João Leite; deferimento; discurso do Deputado Ermano Batista - 2ª Fase: Inexistência de quórum para votação - Requerimento do Deputado Miguel Martini; deferimento; discurso do Deputado Luiz Tadeu Leite - Requerimento do Deputado Luiz Tadeu Leite - Questões de ordem; chamada para recomposição de quórum; inexistência de número regimental para votação; questões de ordem; suspensão e reabertura da reunião - Prorrogação da reunião - Suspensão e reabertura da reunião - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Antônio Júlio - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio - Adelino de Carvalho - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Amilcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bené Guedes - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Elaine Matozinhos - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Henrique - José Milton - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Mauro Lobo - Miguel Martini - Pastor George - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Pedro Pinduca - Rêmoló Aloise - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Antônio Júlio) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Wanderley Ávila, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

Projeto de Lei Nº 1.457/2001

Declara de utilidade pública a Associação Cristã de Apoio aos Detentos e suas Famílias de Teófilo Otoni - ACADEFATO -, com sede no Município de Teófilo Otôni.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Cristã de Apoio aos Detentos e suas Famílias de Teófilo Otoni - ACADEFATO -, com sede no Município de Teófilo Otôni.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2001.

Maria José Hauelsen

Justificação: A referida Associação é uma entidade beneficente, sem fins lucrativos; sua meta principal é promover a integração dos detentos e suas respectivas famílias.

Para atingir tais objetivos, empreende ações visando minorar suas carências e, em especial, as relacionadas com a saúde. Para tanto, presta-lhes assistência médico-odontológica e psicológica, por meio do trabalho em parceria com os órgãos públicos.

Além de merecer o título declaratório em virtude dos bons serviços prestados, a entidade preenche os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual contamos com a anuência dos nobres Deputados à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.458/2001

Dispõe sobre a notificação de infração de trânsito enviada ao infrator pelo DETRAN, por remessa postal.

Art. 1º - A notificação de infração de trânsito enviada ao infrator pelo DETRAN, por remessa postal, deverá ser obrigatoriamente encaminhada ao destinatário mediante aviso de recebimento (A. R.), no qual deverá constar a identificação e o endereço do remetente.

Art. 2º - A notificação só será válida e eficazmente efetivada mediante a assinatura do destinatário no aviso de recebimento devidamente datado, para os efeitos do § 4º do art. 282 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 26 de março de 2001.

João Leite

Justificação: O art. 282 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23/9/97) dispõe sobre a possibilidade de se notificar o proprietário de veículo ou infrator de norma de trânsito por meio de remessa postal ou outro meio tecnológico hábil.

O termo "notificar" significa dar ciência a alguém da prática de ato jurídico que irá produzir efeitos na sua esfera jurídica, no caso, a aplicação de uma penalidade de trânsito, com todas as conseqüências legais daí decorrentes. O mesmo art. 282 do Código de Trânsito assegura ao cidadão "a ciência da imposição da penalidade", sob pena de ferir-se o dispositivo constitucional que garante a todos os cidadãos o amplo direito de defesa.

O § 4º da citada lei, acrescido pela Lei nº 9.602, de 21/1/98, fixou em 30 dias o prazo para apresentação de recurso, "contados da data da notificação da penalidade". Há que se considerar, ainda, que a entrega da notificação mediante aviso de recebimento (A. R.), expedida pelos Correios, sem o correspondente contra-recibo firmado pelo notificando, não assegura a ciência da imposição de penalidade, tampouco pode ser considerada como data inicial para o transcurso do prazo de recurso, previsto no referido § 4º do art. 282 do Código de Trânsito Brasileiro.

Portanto, há a necessidade de se assegurar o correto cumprimento dos dispositivos legais referidos, bem como a de garantir ao cidadão o amplo direito de defesa, o que deve ser feito com a expedição da notificação pelo correio, com aviso de recebimento, cumprindo-se, assim, a determinação de notificação do cidadão, assegurando-lhe o direito de recorrer da multa em prazo hábil após seu efetivo conhecimento.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, e de Direitos Humanos para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.070/2001, do Deputado Kemil Kumaira, pleiteando sejam solicitadas ao Secretário da Segurança Pública e ao Comandante-Geral da PMMG as providências que menciona, com vistas à melhoria do policiamento no Município de Carai. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 2.071/2001, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. João Bosco Torres por sua eleição e posse na Presidência da Associação Mineira de Rádio e Televisão - AMIRT. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 2.072/2001, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Minascentro por seus 20 anos de criação. (- À Comissão de Turismo.)

Do Deputado Márcio Cunha, solicitando seja realizado ciclo de debates relativo ao Projeto de Lei nº 1.347/2001.

Do Deputado Eduardo Brandão, solicitando seja realizado ciclo de debates sobre o Projeto de Lei nº 4.376-B (federal).

Do Deputado Eduardo Brandão, solicitando seja dado prosseguimento aos trabalhos iniciados nesta Casa referentes à sistematização e consolidação das leis estaduais.

Do Deputado Eduardo Brandão, solicitando seja realizado nesta Casa um ciclo de debates para se discutir a sistematização e consolidação das leis estaduais.

Do Deputado Alencar da Silveira Júnior, solicitando seja instalado no PROCON - Assembléia, um setor especializado no atendimento a crianças e adolescentes no que diz respeito a seu direito de consumidor.

Do Deputado Arlen Santiago, solicitando seja feito um termo aditivo ao contrato celebrado com a PRODEMGE com vistas a se criarem novos acessos ao Armazém Siafi.

Do Deputado Márcio Kangussu, solicitando seja constituída frente parlamentar para acompanhar as políticas públicas, as ações e os critérios que envolvem o processo de liberação e aplicação dos recursos do Projeto Alvorada para os municípios mineiros. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Eduardo Brandão, Arlen Santiago, Maria Olímpia, João Leite, Dalmo Ribeiro Silva (2), Bilac Pinto e Agostinho Silveira.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Assuntos Municipais e do Trabalho.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Paulo Piau, Jorge Eduardo de Oliveira, Elaine Matozinhos, Irani Barbosa e Miguel Martini proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, não temos um mínimo de Deputados presentes em Plenário para dar prosseguimento à reunião. Solicito que a encerre.

O Sr. Presidente - Tendo em vista a importância da matéria constante na pauta, a Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados, para a recomposição de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Wanderley Ávila) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 29 Deputados, que, somados aos 4 em reunião nas comissões, perfazem o total de 33 presentes. Há, portanto, quórum para a continuação dos trabalhos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotado o prazo destinado a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões do Trabalho - aprovação, na 54ª Reunião Ordinária, dos Projetos de Lei nºs 1.167 e 1.275/2000, do Deputado Fábio Avelar; 1.188/2000, do Deputado Geraldo Rezende; 1.221/2000, do Deputado Wanderly Ávila; 1.253/2000, do Deputado Marco Régis; e 1.256/2000, do Deputado Ivair Nogueira; e dos Requerimentos nºs 1.966/2001, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; e 2.004/2001, do Deputado Wanderley Ávila; e de Assuntos Municipais - aprovação, na 55ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 1.982 a 1.987/2001, do Deputado Ambrósio Pinto (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

- A seguir, o Sr. Presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Arlen Santiago, em que solicita retirada de tramitação do Requerimento nº 2.025/2001; Dalmo Ribeiro Silva (2), em que solicita a retirada de tramitação dos Projetos de Lei nºs 1.014 e 1.016/2000; e Maria Olímpia, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.038/2000 (- Arquivem-se o requerimento e os projetos.); nos termos do inciso VII do art. 232, c/c o art. 140, do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Agostinho Silveira, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 1.176/2000 encaminhado à comissão seguinte a que foi distribuído, uma vez que a Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir seu parecer; e Eduardo Brandão, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 1.225/2000 encaminhado à comissão seguinte a que foi distribuído, uma vez que a Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir seu parecer; e, nos termos do inciso VII do art. 232, c/c o art. 141, do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Bilac Pinto, em que solicita a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 324/99, uma vez que a Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir seu parecer; e João Leite, em que solicita a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 640/99, uma vez que a Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir seu parecer.

O Sr. Presidente - Tendo em vista a importância da matéria constante na pauta, a Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados, para a verificação de quórum.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 32 Deputados, que, somados aos 4 em reunião nas comissões, perfazem o total de 36 presentes. Há, portanto, quórum para a continuação dos trabalhos. Vem à Mesa requerimento do Deputado Sebastião Costa, em que solicita a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Sebastião Costa.

- O Deputado Sebastião Costa profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado João Leite, em que solicita a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos de seu § 1º, transferi-la ao Deputado Ermano Batista. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 10 minutos. Com a palavra, o Deputado Ermano Batista.

- O Deputado Ermano Batista profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Esgotada o prazo destinado à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta. A Presidência verifica, de plano, que não há quórum para votação, mas o há para a continuação dos trabalhos. Vem à Mesa requerimento do Deputado Miguel Martini, em que solicita a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 10 minutos. Com a palavra, o Deputado Miguel Martini.

- O Deputado Miguel Martini profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Luiz Tadeu Leite, em que solicita a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 10 minutos. Com a palavra, o Deputado Luiz Tadeu Leite.

- O Deputado Luiz Tadeu Leite profere discurso, que será publicado em outra edição.

Questões de Ordem

O Deputado Kemil Kumaira - Sr. Presidente, gostaria de agradecer a forma democrática com que o Deputado Luiz Tadeu Leite se portou nesta tribuna, concedendo aparte ao Líder do Governo e deixando de dar oportunidade a um Deputado da Oposição, Vice-Líder do PSDB, para que pudesse dizer que estamos prontos para o debate. Um debate que esteja alicerçado na verdade, não nas situações em que foram colocadas as oposições no discurso do Deputado Luiz Tadeu Leite. Não podemos aceitar de uma forma passiva que se coloque na Oposição a culpa de não se votar na Assembléia. Onde já se viu a minoria impedir que a maioria vote? O que é realmente necessário é que o Governo convença os Deputados de que o projeto é bom; de que o projeto que extingue o SOMMA está transparente e que realmente os destinos dos recursos, que são superiores a mais de R\$500.000.000,00, não serão usados para a campanha de Itamar Franco à Presidência da República nem para Newton Cardoso fazer a sua campanha para o Governo do Estado.

O Deputado Luiz Tadeu Leite fez um discurso e está irrequieto porque não tem tolerância para ouvir os argumentos contrários, Sr. Presidente. O seu discurso começou criticando a Oposição por se sentir ferida no episódio em que todos os Deputados, inclusive da base do Governo, foram ao microfone para dizer que lamentavam aquele fato que ocorreu ontem à noite, quando o Presidente da Assembléia negou a palavra a um Deputado da Oposição, mandando desligar o som para que o Deputado Sebastião Navarro Vieira não pudesse se manifestar. A Oposição nesta Casa não será levada como aqueles que se acovardam, aqueles que têm medo. A Oposição está firme na Casa porque sabe que em Minas Gerais estamos vivendo momento de total omissão do Governo do Estado. Todos sabem que o grupo de Juiz de Fora tem o rei e tem o Primeiro Ministro. Concluindo, quero dizer que a Assembléia precisa mandar um recado urgente para o Palácio da Liberdade. Ao rei tudo; menos a honra. Muito obrigado.

O Deputado Paulo Pettersen - Sr. Presidente, V. Exa. estando vendo e sentindo o que está ocorrendo hoje no Plenário. Há uma falta de equilíbrio e um desacerto. Quando ocupamos esse microfone, precisamos verificar os ânimos. A Oposição tem a sua razão e o seu direito de fazer regimentalmente aquilo que é o seu dever. Mas também não pode ignorar que Maioria tem também o mesmo direito de conduzir esse processo e dar na alma do Poder Legislativo essa viva e ardente filosofia.

Gostei muito de tudo o que ouvi. Mas o Presidente, na reunião de ontem, em momento algum feriu o Regimento Interno. A Oposição levou o Presidente a uma situação em que qualquer um, no seu lugar, teria agido do mesmo jeito: defenderia a instituição. Infelizmente, parece que arranjaram uma "cama de gato" para o Deputado Sebastião Navarro Vieira.

Sr. Presidente, V. Exa. pode ter certeza de que aqui neste Plenário sempre vamos fazer prevalecer - e V. Exa. também - o Regimento Interno. Mas a Oposição não pode extrapolar nem embarrigar esse Regimento. Os Deputados Antônio Andrade e Tadeu Leite muito bem disseram que: "sentimos que a preocupação deles é a defesa incontestada deste Poder, a que pertencemos". Realmente, o Poder Legislativo jamais será ou seria uma sucursal do Palácio da Liberdade. Na Casa, quando se aprova ou se rejeita algum projeto, tenho certeza de que a Assembléia Legislativa não sofre influência do Palácio da Liberdade.

Se temos a maioria para votar os projetos de interesse do Estado, esses projetos serão aprovados na medida em que o Plenário tenha quórum suficiente e necessário para tal. Então, é injusto querer imputar - e ainda mais mesclar - essa instituição de investidas e gerências que não têm o nosso respaldo nem o respaldo popular.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, conforme o art. 19, solicito o encerramento de plano da reunião pela ausência total de quórum para a continuação dos trabalhos.

O Sr. Presidente - Tendo em vista a importância da matéria constante na pauta, a Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados, para a recomposição de quórum.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 34 Deputados, que, somados aos 4 em reunião nas comissões, perfazem o total de 38 presentes, número insuficiente para votação.

Questões de Ordem

O Deputado Dinis Pinheiro - Sr. Presidente, pela ordem, sugiro que V. Exa. suspenda a reunião por 10 ou 15 minutos, uma vez que todas as Lideranças se encontram reunidas no Salão Vermelho, para que possam concluir os devidos entendimentos.

O Deputado João Pinto Ribeiro - Sr. Presidente, solicito à Presidência que faça uma outra chamada dos Deputados, visto que muitos estão entrando no Plenário.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - Em atenção à questão de ordem suscitada pelo Deputado Dinis Pinheiro, a Presidência vai suspender a reunião por 10 minutos, para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação da matéria em pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Prorrogação da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência, nos termos do art. 21 do Regimento Interno, prorroga a reunião até as 19h59min.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 30 minutos, para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação da matéria em pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para as reuniões extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 29, às 9 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 2ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão Especial do BNDES

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte de dezembro de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Luiz Menezes, Mauri Torres, Ivo José e José Henrique, membros da supracitada Comissão. Encontra-se presente, também, o Deputado Mauro Lobo. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Mauri Torres, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado José Henrique, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a obter esclarecimentos sobre o plano de ação para implantação do Programa CEZORD - Recursos de Desestatização da Companhia Vale do Rio Doce. Em seguida, o Presidente convida para tomar assento à Mesa os Srs. Carlos Anibal, Secretário Adjunto de Planejamento e Coordenação Geral, e Robson Napier Borchio, Gerente de Departamento de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano, representando o Secretário do Planejamento e Coordenação Geral. Em seguida, o Presidente passa a palavra ao Deputado José Henrique, autor do requerimento que suscitou a realização dos debates, para suas considerações iniciais. A seguir, abre-se amplo debate entre os Deputados e os convidados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de março de 2001.

Luiz Menezes, Presidente - Mauro Lobo - Sebastião Costa.

ATA DA 42ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Às dez horas do dia quinze de março de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Mauro Lobo, Ivair Nogueira, Dilzon Melo, Luiz Fernando Faria, Rêmol Aloise e Rogério Correia, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Mauro Lobo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Rêmol Aloise, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. A seguir, informa o recebimento de ofícios dos Srs. Itamar Franco, Governador do Estado; Mauro Santos Ferreira, Secretário do Planejamento e Coordenação Geral; Maurício Guedes de Mello, Secretário de Transportes e Obras Públicas; Gilberto Vergne Sabaio, Secretário dos Direitos Humanos; José Augusto Trópia Reis, Secretário da Fazenda; Homero Ferreira Diniz, Superintendente de Negócios da Caixa Econômica Federal; José Menezes Neto, Diretor do Departamento de Gestão do Fundo Nacional de Assistência Social; Anselmo Carvalho, Gerente do Programa de Reinserção Social do Adolescente em Conflito com a Lei; Pedro Alberto da Silva Alvarenga, Secretário Nacional de Segurança Pública; Ivon Borges Martins, Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente; José Jayme Belicha Fonseca, Coordenador-Geral de Administração da Secretaria Nacional Antidrogas; Luiz Carlos da Fonseca, Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças; Eloy Alves Filho, Superintendente Regional do INCRA; José Nogueira Costa, Prefeito Municipal de Santos Dumont; Névio Batista Filho, Presidente da Câmara Municipal de Martins Soares; Djalmir da Costa Bessa, Chefe de Gabinete do Secretário de Apoio Rural e Cooperativismo do Ministério da Agricultura; Denilson Vitor Teixeira, do Juizado Especial Cível e Criminal de Boa Esperança, e Sebastião Wellington Pimenta de Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros; e de manifesto assinado por autoridades, Prefeitos, Vereadores, sindicatos e associações de Viçosa. O Presidente informa, ainda, o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores a seguir citados: Projetos de Lei nºs 1.164/2000 (Deputado Anderson Adauto); 1.152/2000 (Deputado Mauro Lobo); 1.208 e 1.246/2000 (Deputado Dilzon Melo); 1.229/2000 (Deputado Rogério Correia); 1.170/2000 (Deputado Rêmol Aloise); 1.002/2000 (Deputado Ivair Nogueira); 269/199 e 1.321/2000 (Deputado Luiz Fernando Faria). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. A seguir, o Deputado Rêmol Aloise apresenta requerimentos solicitando a retirada de pauta dos Projetos de Lei nºs 1.014 e 1.016/2000; e o Deputado Rogério Correia apresenta requerimento solicitando a retirada de pauta do Projeto de Lei nº 682/99. Colocados em votação, cada um por sua vez, são os requerimentos aprovados. A seguir, são aprovados, cada um por sua vez, após discussão e votação, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 15/99 e 1.152/2000, ambos com emendas da Comissão de Constituição e Justiça que receberam os nºs 1 e 2. Passa-se, então, à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. O Deputado Ivair Nogueira apresenta requerimento solicitando a retirada de pauta do Requerimento nº 1.880/2000, da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Está em poder da Mesa o Requerimento nº 1.883/2001, da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, em que se pede seja formulado apelo ao Secretário da Fazenda para que submeta ao Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ - proposta de redução da alíquota do ICMS incidente nas operações internas com cafés de qualidades especiais e "gourmets". Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. O Deputado Rêmol Aloise apresenta requerimento solicitando seja encaminhado pedido de informação ao Secretário da Fazenda sobre a aplicação dos recursos do Fundo SOMMA liberados em 31/12/2000. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de março de 2001.

Mauro Lobo, Presidente - Rêmol Aloise - Rogério Correia - Ivair Nogueira - Luiz Fernando Faria - Cristiano Canêdo - Anderson Adauto.

ATA DA 53ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Às dez horas do dia vinte de março de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Bené Guedes e João Leite, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Bené Guedes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. Em seguida, o Presidente procede à leitura de correspondências dos Srs. Marco Antônio Guimarães Monteiro, Presidente da Rádio Inconfidência; Carlos Anibal Nogueira Costa, Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral; Flávio Sanábio, da TV Metrópole; Axel Sorensen, Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas; Itamar Franco, Governador do Estado; Henrique Hargreaves, Secretário da Casa Civil; publicadas na edição do "Diário do Legislativo" do dia 14/12/2000, Murílio de Avellar Hingel, Secretário de Estado da Educação, e Wellington Gaia, Delegado Regional do Trabalho em Minas Gerais, publicadas na edição do "Diário do Legislativo" do dia 8/12/2000; Henrique Hargreaves, Secretário da Casa Civil publicada na edição do "Diário do Legislativo" do dia 12/12/2000; Luiz de Paula Ferreira, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, Vandir Domingos da Silva, Presidente do Sindicato das Indústrias do Vestuário de Juiz de Fora, solicitando que os recursos do FIND e do FUNDIEST não sejam transferidos para outros fins, como prevê o Projeto de Lei nº 1.216/2000; Cássio José de Oliveira, Chefe da Divisão de Arrecadação da Gerência Executiva do INSS em Belo Horizonte; Mércio Soares Coelho, Gerente de Serviço Substituto Eventual da Caixa Econômica Federal, e Fátima T. Fonseca Lagares, Chefe Substituta da Seção de Segurança e Saúde do Trabalhador da Delegacia Regional do Trabalho em Minas Gerais; publicadas, respectivamente, nas edições do "Diário do Legislativo" dos dias 20/1/2001 e 3 e 10/2/2001; Fernando Neiva, Presidente do Sindicato dos Bancários de Belo Horizonte e Região, e Romildo Cândido Ribeiro, Presidente da Associação dos Funcionários Aposentados e Pensionistas do Banco do Brasil - Uberaba, publicadas na edição do "Diário do Legislativo" do dia 22/2/2001. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente designa para relatores das seguintes matérias os Deputados a seguir citados: Projetos de Lei nºs 1.161, 1.308, 1.330, 1.352, 1.356, 1.385 e 1.386/2000 - Deputado Bené Guedes; 1.287, 1.294, 1.307, 1.312 e 1.320/2000 - Deputado João Leite; 1.298, 1.309, 1.315, 1.317 e 1.318/2000 - Deputado Luiz Menezes; e 1.301 e 1.366/2000 - Deputado Adelino de Carvalho. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia com a discussão e a votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário da Assembléia. Com a palavra, o Deputado Bené Guedes emite parecer para o 1º turno sobre o Projeto de Lei nº 894/2000, no qual conclui pela aprovação do matéria na forma do Substitutivo nº 2, apresentado pela Comissão de Turismo, Indústria e Comércio. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Na sequência dos trabalhos, passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação das proposições sujeitas à deliberação conclusiva da Comissão. O Presidente submete a discussão e votação, em turno único, os Projetos de Lei nºs 1.248, 1.252, 1.130 e 1.251/2000 (relator: Deputado Bené Guedes), os dois últimos com a Emenda nº 1; 1.224, 1.239, 1.241, 1.247, 1.259/2000, os três últimos com a Emenda nº 1, e 1.245/2000, com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 (relator: Deputado Luiz Menezes), que são aprovados. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia com a discussão e a votação de Proposições da Comissão. O Deputado Dalmo Ribeiro Silva transfere a Presidência ao Deputado Bené Guedes e apresenta requerimento em que solicita seja enviado ofício ao Delegado Regional do Trabalho pedindo que sejam tomadas as providências cabíveis sobre a denúncia acerca de possíveis irregularidades na Santa Casa de Misericórdia da cidade de Três Pontas, feita pela CUT. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. Reassumindo a Presidência, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva lê requerimento de autoria do Deputado João Batista de Oliveira em que solicita seja realizada

reunião para debater as condições de trabalho e segurança na CEMIG. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de março de 2001.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Luiz Menezes - Márcio Cunha.

ATA DA 54ª REUNIÃO Ordinária da comissão de assuntos municipais e regionalização

Às quinze horas do dia vinte de março de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dimas Rodrigues, Ailton Vilela, Alberto Bejani, Ambrósio Pinto e Pedro Pinduca. Registra-se a presença do Deputado Luiz Tadeu Leite. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dimas Rodrigues, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Pedro Pinduca, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência da ciência do recebimento das seguintes correspondências: o noticiário do IBAM e a revista intitulada "Municípios", do mesmo instituto; ofício do Presidente desta Casa comunicando à Comissão a realização do Seminário Administração Pública Competente; ofício do Deputado Wanderley Ávila sobre a situação do Município de Lassance. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Em seguida, são designados relatores para o Projeto de Lei Complementar nº 3/99 (Deputado Ailton Vilela), no 1º turno, e para o Projeto de Lei nº 1.052/2000 (Deputado Pedro Pinduca), no 2º turno. Passa-se a 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. São votados, cada um por sua vez, os Requerimentos nºs 1.822 e 1.840/2000, 1.921, 1.853, 1.860, 1.900, 1.928, 1.930, 1.931, 1.932 e 1.965, 1.946, 1.955, 1.956 e 1.957/2001, sendo todos aprovados. Na 3ª Fase da Ordem do Dia, são votados os requerimentos do Deputado Dimas Rodrigues, que, nesse momento, passa a Presidência ao Deputado Ailton Vilela, nos quais solicita seja convocada reunião da Comissão para discutir a proposta do Governo Federal de extinguir a SUDENE; seja formulado convite às Associações Microrregionais de Minas Gerais para participarem de reunião da Comissão, com a finalidade de se discutirem assuntos de interesse dos municípios; e sejam convidados os Prefeitos de municípios emancipados pela Lei nº 12.030, de 1995, para participarem de reunião da Comissão, com a finalidade de discutirem as questões ligadas às vantagens e às desvantagens da emancipação. Colocados em votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de março de 2001.

Dimas Rodrigues, Presidente - Ailton Vilela - Ambrósio Pinto - Pedro Pinduca.

ATA DA 54ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte e um de março de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Piau, Antônio Carlos Andrada, Dalmo Ribeiro Silva e José Henrique, membros da supracitada Comissão. Registra-se a presença dos Deputados Adelmo Carneiro Leão e Mauro Lobo. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Piau, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Antônio Carlos Andrada, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a debater a situação da pesquisa em Minas Gerais e apreciar a matéria constante na pauta. O Presidente informa que os Deputados João Pinto Ribeiro e José Henrique foram designados para relatar, respectivamente, os Projetos de Lei nºs 1.087 e 1.280/2000. Esgotada a matéria destinada à 1ª Parte da Reunião, o Presidente passa à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposição sujeita à apreciação do Plenário. O Deputado José Henrique, relator do Projeto de Lei nº 1.255/2000, emite parecer pela aprovação da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. A seguir, o Presidente submete a votação, e é aprovado, requerimento do Deputado Antônio Carlos Andrada, solicitando sejam retirados da pauta os requerimentos numerados. Ato contínuo, o Presidente passa à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados requerimentos do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja o Sr. David Márcio Santos Rodrigues, Diretor-Geral do IGA, convidado a expor as atividades desenvolvidas pelo órgão, especialmente neste Ano da Ciência e da Tecnologia em Minas Gerais; do Deputado Antônio Carlos Andrada, solicitando sejam realizadas audiências públicas em cidades-pólo do Estado para se analisarem as perspectivas da política pública de ensino no Estado; e do Deputado Paulo Piau, solicitando seja realizada audiência pública para se discutir o veto do Governador dispositivos do orçamento do Estado para 2001 referentes às universidades estaduais. O Presidente passa, então, à fase dos debates. Registrando-se a presença dos Srs. Antônio Salustiano Machado, Secretário da Ciência e Tecnologia; Antônio Orlando Macedo, Assessor Especial do Secretário; Cláudio Gontijo, Assessor Especial do Secretário da Fazenda e representante deste; Magdala Alencar, Presidente do CETEC; Marcos Reis Araújo, Diretor Financeiro da EPAMIG, representando o Presidente dessa Empresa; Marco Flávio Neves e Nafilé Katz, respectivamente Diretores Financeiro e Científico da FAPEMIG, representando o Presidente dessa Fundação; Marco Antônio Tourinho Furtado, Vice-Reitor da UFOP, representando o Reitor dessa Universidade; e Paulo Lacerda Beirão, Pró-Reitor de Pesquisa da UFMG. O Presidente concede a palavra ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva, autor do requerimento que motivou a reunião, aos convidados e aos parlamentares, para suas explanações iniciais. Segue-se amplo debate, conforme consta nas notas taquigráficas. Após as considerações finais dos presentes e cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos convidados e parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de março de 2001.

Paulo Piau, Presidente - Antônio Carlos Andrada - Dalmo Ribeiro Silva - José Henrique.

ATA DA 56ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e um de março de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Batista de Oliveira, Jorge Eduardo de Oliveira, Paulo Piau, Chico Rafael e Kemil Kumaira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental e estando presentes os Deputados Carlos Pimenta e Dimas Rodrigues, membros suplentes, e Fábio Avelar, o Presidente, Deputado João Batista de Oliveira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Paulo Piau, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a discutir políticas que visem ao desenvolvimento da piscicultura no Norte de Minas e a apreciar a matéria constante na pauta. Após, designa o Deputado Chico Rafael para relatar o Projeto de Lei nº 1.316/2000, do Deputado Paulo Piau, em turno único. A seguir, registra a presença dos Srs. Cel. PM Laurentino de Andrade Filocre; José Ubirajara Timm, Assessor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento; Rogério Galuppo Fernandes, do SEBRAE; Onofre Miranda, do jornal "Estado de Minas"; Serafim Mozart Fernandes, da CREDICOR-Corinto; Davidson Barbosa Dantas, do Banco do Nordeste do Brasil; Antônio Procópio Sampaio Rezende, da CEMIG; César Augusto Maximiano Estanislau, do IEF; Elizabeth Lomelino Cardoso, da EPAMIG; Dirceu Alves Ferreira, da EMATER; e José Eduardo Aracena Rasguido, Coordenador Técnico da EMATER, em Sete Lagoas, e representante dos Secretários de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e de Ciência e Tecnologia. A Presidência passa a palavra ao Deputado Paulo Piau, autor do requerimento que deu origem à discussão do tema em questão, o qual tece os comentários iniciais sobre políticas que visem o desenvolvimento da piscicultura no Norte de Minas. A seguir, os expositores discorrem sobre o tema e se envolvem em amplo debate com os demais participantes da reunião, conforme consta nas notas taquigráficas. Encerrada essa fase, o Presidente passa a palavra ao Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que emite parecer concluindo pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.250/2000, no 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Constituição e Justiça. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Passando-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, são encaminhados à Presidência requerimentos da Bancada do PSB, solicitando sejam encaminhados à Mesa da Assembléia os procedimentos necessários à realização de um seminário legislativo sobre desenvolvimento social rural; do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando seja realizada reunião para discutir sobre a criação de emas e avestruzes, requerendo, ainda, seja realizada visita dos membros desta Comissão ao Projeto Jaíba, para ouvir os produtores e colher subsídios para os trabalhos da Comissão. Colocados em votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos. Na ausência do Vice-Presidente, o Deputado João Batista de Oliveira passa a Presidência ao Deputado Jorge Eduardo de Oliveira e apresenta requerimentos, pedindo seja debatido na Comissão o Projeto de Lei nº 1.422/2001, que cria o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste do Estado de Minas Gerais - IDENE -; sejam discutidos, em audiência pública, os Programas Luminar e Luz do Campo. Colocados em votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de março de 2001.

João Batista de Oliveira, Presidente - Paulo Piau - Kemil Kumaira - Jorge Eduardo de Oliveira.

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e dois de março de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Marco Régis, Adelmo Carneiro Leão, Carlos Pimenta, Hely Tarquínio e Jorge Eduardo de Oliveira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Marco Régis, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente, Deputado Marco Régis, faz a leitura da correspondência e convida os membros da Comissão de Saúde para uma visita de cortesia ao Secretário de Estado da Saúde no mesmo dia. A Presidência suspende a reunião por 5 minutos, a fim de que os parlamentares possam participar de votação em Plenário. Reabertos os trabalhos, retornam à Comissão o Deputado Adelmo Carneiro Leão, Marco Régis e Jorge Eduardo de Oliveira. A seguir, o Presidente designa a Deputada Elaine Matozinhos como relatora do Projeto de Lei nº 529/99 e o Deputado José Braga como relator do Projeto de Lei nº 1348/2001. A seguir, a Presidência passa à discussão e à votação de proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. O Presidente passa a palavra ao Deputado Adelmo Carneiro Leão para que emita o seu parecer sobre emendas recebidas em Plenário ao Projeto de Lei nº 646/99, no 2º turno. O Deputado Adelmo Carneiro Leão conclui pela aprovação da Emenda nº 1 na forma da Subemenda nº 1 e pela aprovação da Emenda nº 2 na forma da Subemenda nº 1. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Prosseguindo, o Presidente passa à discussão e à votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Submetido a discussão e votação, é aprovado em turno único, o Projeto de Lei nº 1.257/2000 (relatora: Deputada Elaine Matozinhos). A seguir, o Presidente passa à votação dos Requerimentos nºs 1.954 e 1.994/2001, os quais são aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de março de 2001.

Marco Régis, Presidente - José Braga - Carlos Pimenta - Jorge Eduardo de Oliveira - Elaine Matozinhos.

ATA DA 10ª REUNIÃO Extraordinária da cpi da saúde

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte e dois de março de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Hely Tarquínio, Edson Rezende, Adelmo Carneiro Leão, Marcelo Gonçalves e Marco Régis, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Hely Tarquínio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Marcelo Gonçalves, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros presentes. O Presidente informa que a finalidade da reunião é ouvir o Sr. Tarcísio Delgado, Prefeito Municipal de Juiz de Fora, a quem convida para tomar assento à mesa. O convidado faz a sua exposição. O Presidente suspende a reunião por 10 minutos para que os Deputados participem de reunião no Plenário. Reabertos os trabalhos, o Sr. Tarcísio Delgado responde a perguntas dos Deputados Edson Rezende, Marcelo Gonçalves, Marco Régis, Adelmo Carneiro Leão e Hely Tarquínio. O convidado entrega documentos ao Presidente e solicita sejam anexados aos autos da Comissão. Na fase de discussão e votação de proposições da Comissão, o Deputado Edson Rezende apresenta requerimento em que solicita sejam pedidas ao Prefeito Municipal de Juiz de Fora informações sobre a política municipal de dispensação de medicamentos. O Deputado Adelmo Carneiro Leão apresenta requerimentos em que solicita sejam pedidas ao Secretário da Saúde informações sobre as internações hospitalares por determinação judicial ocorridas no Estado, nos últimos cinco anos, e sejam pedidas ao Prefeito Municipal de Juiz de Fora informações sobre as internações hospitalares ocorridas por determinação judicial, no município, nos últimos quatro anos. Colocados em votação, cada um por vez, são os requerimentos aprovados. O Presidente esclarece que o teor da reunião consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a colaboração do Sr. Tarcísio Delgado, agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de março de 2001.

Hely Tarquínio, Presidente - Adelmo Carneiro Leão - Doutor Viana - Edson Rezende - Alberto Bejani - Marco Régis.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 143ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 28/3/2001

Foi aprovada a seguinte proposição:

Em turno único: Projeto de Lei nº 1.271/2000, do Governador do Estado, na forma do Substitutivo nº 8.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único da Mensagem Nº 19/99

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, a mensagem em epígrafe encaminha a prestação de contas do Governo relativa ao exercício de 1998.

Em cumprimento do disposto no art. 76, I, da Carta mineira, o Tribunal de Contas apreciou as contas do Governador do Estado e emitiu parecer prévio favorável à sua aprovação, com as recomendações e ressalvas constantes nos votos dos Conselheiros.

Publicada no "Diário do Legislativo" em 17/4/99, foi a proposição encaminhada a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 218 do Regimento Interno.

Fundamentação

Conforme dispõe o art. 90, XII, da Constituição do Estado, o Governador deve apresentar anualmente, à Assembléia Legislativa, prestação das contas referente ao exercício anterior no prazo de 60 dias contados da abertura da sessão legislativa ordinária. Em complemento, a Constituição do Estado, em seu art. 74, estabelece que compete à Assembléia Legislativa exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração indireta, com o auxílio do Tribunal de Contas. O art. 76, I, do mesmo Diploma Legal dispõe que compete a essa Corte apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado e sobre elas emitir parecer prévio no prazo de 60 dias contados do seu recebimento. Para tal, o Tribunal de Contas constituiu, em 1991, a Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária do Estado, de caráter permanente, para, além de acompanhar a execução orçamentária, elaborar relatório técnico que enfoque os aspectos do desempenho orçamentário, financeiro, patrimonial e operacional do exercício sob análise com a finalidade de respaldar o mencionado parecer prévio.

Cumpra salientar que os atos específicos de gestão praticados pelos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bem ou valor públicos, na qualidade de ordenadores de despesas, são julgados pelo Tribunal de Contas em processos próprios, configurando atividade jurisdicional especializada.

Enviada à Assembléia Legislativa dentro do prazo constitucional, a prestação de contas em exame constitui-se dos balanços gerais da administração direta, das autarquias e fundações e dos fundos estaduais, bem como do relatório do contador. A exemplo de anos anteriores, nota-se a inobservância da exigência contida no § 3º do art. 51 da Lei Complementar nº 33, de 1994, qual seja: encaminhar, juntamente com a prestação de contas, o Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo. Na realidade, o não-cumprimento dessa determinação é reflexo da fragilidade do sistema de controle interno da administração pública estadual, sobrecarregando o controle externo a cargo da Assembléia Legislativa, com o auxílio do Tribunal de Contas.

Conforme salientado no pronunciamento da Auditoria do Tribunal de Contas, à fls. 287, a atribuição constitucional de emitir parecer prévio sobre as contas anuais do Governo do Estado não se limita mais ao exame de aferição de legalidade, devendo verificar aspectos de legitimidade, economicidade e até mesmo de razoabilidade dos atos praticados pelos gestores, numa verdadeira auditoria de resultados. Urge, pois, que o controle do emprego dos escassos recursos públicos se faça de forma mais eficiente e abrangente, não se constituindo apenas da conferência de quesitos de legalidade e de regularidade contábil.

Feitas essas considerações iniciais, passamos à análise resumida das contas governamentais.

1 - Instrumental orçamentário

Os planos de médio e longo prazos, consubstanciados no PMDI e no PPAG, aprovados, respectivamente, pelas Leis nºs 12.051 e 12.052, de 29/12/95, ficaram prejudicados pela queda da arrecadação tributária, agravada pelos efeitos da aplicação da Lei Kandir sobre a arrecadação do ICMS. Acrescente-se, ainda, que a privatização do CREDIREAL (1997) e a alienação das ações da CEMIG (1995/1997) e do BEMGE (1998) não geraram os recursos esperados para alavancar as ações estratégicas pretendidas.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 12.596, de 30/7/97, a exemplo das anteriores, não cumpriu a sua função primordial, qual seja a de definir as metas e prioridades para o exercício subsequente em coordenação com o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG.

A Lei Orçamentária Anual nº 12.746, de 8/1/98, estimou a receita e fixou a despesa em R\$15.200.000.000,00 para o Orçamento Fiscal e em R\$1.300.000.000,00 para o Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado, cabendo salientar que o Estado não tem acompanhado a execução dos orçamentos de investimento das empresas controladas, nem mesmo daquelas que recebem subvenções econômicas e que integram o Orçamento Fiscal.

2 - Aspectos econômico-financeiros da execução orçamentária

Minas Gerais, a despeito de ter apresentado taxas de crescimento superiores às do PIB nacional ao longo dos últimos anos, não logrou alcançar, em 1998, o equilíbrio fiscal almejado, em face do descompasso entre a receita e os gastos públicos. A LDO determinou que a administração pública estadual deveria gerar superávit primário com receita corrente ordinária suficiente para atender ao serviço da dívida. No entanto, o resultado primário com recursos ordinários foi de R\$248.800.000,00, enquanto os encargos da dívida somaram R\$2.310.000.000,00. Por outro lado, as receitas de capital decorrentes das operações de crédito e da alienação de bens não foram suficientes para atender às necessidades de financiamento, resultando em um déficit fiscal de R\$860.000.000,00.

Na análise da execução orçamentária da receita, destacam-se as operações de crédito com R\$5.940.000.000,00, contratadas basicamente com a União, sendo que R\$4.640.000.000,00 desse montante foram destinados ao saneamento do sistema financeiro estadual. Em segundo lugar, destaca-se a receita tributária do ICMS, com R\$5.450.000.000,00, apresentando uma queda de desempenho média de 4,34% nos dois últimos exercícios.

Em relação à despesa, observa-se um aumento da ordem de 22% entre a despesa fixada na lei de orçamento e a despesa realizada, cabendo ressaltar que o percentual de suplementação obedeceu ao limite legal fixado.

O programa de reestruturação e de ajuste fiscal permitiu ao Estado refinar a dívida mobiliária e a contratada interna e ainda assumir o empréstimo de R\$4.640.000.000,00 citado anteriormente. Se, por um lado, reduziu o estoque da dívida em 30%, por outro lado, aumentou o desembolso efetivo em 366% ao estancar a rolagem da dívida, em processo de esgotamento devido aos elevados e crescentes "spreads". Em sua avaliação constante no relatório técnico, a Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária apurou que o estoque da dívida - R\$18.650.000.000,00 - correspondeu, em dezembro de 1998, a 2,19 vezes a receita disponível em valores correntes.

3 - Dispositivos constitucionais

O Estado aplicou o montante equivalente a 46,41% da receita resultante de impostos e de transferências federais livres e vinculadas ao FUNDEF na manutenção e desenvolvimento do ensino e destinou 92,03% desse valor ao ensino fundamental, percentuais bem superiores aos determinados na Constituição Federal. Considerando a receita arrecadada destinada ao FUNDEF - cota-parte do Estado - e o número de alunos matriculados, verifica-se que o Estado investiu R\$350,17 por aluno, valor superior em 11% ao valor fixado no Decreto Federal nº 2.440, de 1997.

Da mesma forma, foi cumprido o disposto no parágrafo único do art.158 da Constituição do Estado, uma vez que os recursos para os programas de saúde não foram inferiores àqueles destinados aos investimentos em transporte e sistema viário.

No tocante ao fomento e amparo à pesquisa, o art. 212 da Carta mineira dispõe que o Estado terá de repassar à FAPEMIG, no mínimo, 1% da receita corrente ordinária, em parcelas duodecimais, no mesmo exercício. Cabe enfatizar que, além de não cumprir integralmente o dispositivo constitucional, a FAPEMIG apresentou ao final do exercício um superávit financeiro com recursos do Tesouro da ordem de R\$33.200.000,00, o que corresponde a 62% do valor a ser repassado à referida fundação. O superávit financeiro é consequência de o Tesouro ter repassado o equivalente a 89% dos recursos totais anuais nos últimos dias do exercício e, ainda, ter tornado esses recursos indisponíveis.

4 - Principais recomendações

- Que a Secretaria de Estado da Educação passe a disponibilizar os dados que traduzirão o percentual da receita do FUNDEF aplicado em despesas com os profissionais do ensino fundamental.

- Que os recursos do FUNDEF, mantidos em conta específica, sejam excluídos do regime de caixa único do Estado.

- Que seja encaminhado o Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, atestando a exatidão e a transparência das informações constantes no balanço geral e nos demonstrativos que compõem a prestação de contas.

- Que haja revisão da política estadual de desoneração do ICMS.

Que se promova o atendimento, de forma integral e regular, do disposto no parágrafo único do art. 212 da Constituição do Estado, que trata dos repasses à FAPEMIG.

Que a Secretaria de Estado da Fazenda providencie, com urgência, uma análise crítica de todo o sistema SIAFI, evitando erros, omissões e enganos nos processamentos do sistema.

Por fim, considerando que as irregularidades constatadas não comprometeram a gestão financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, uma vez que não houve indícios de desvio de recursos públicos, corroboramos a decisão do Tribunal de Contas, que, após acurada análise prévia, emitiu parecer favorável à aprovação da matéria com as ressalvas e recomendações anotadas.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação das contas do Governador do Estado referentes ao exercício de 1998, por meio do projeto de resolução a seguir apresentado.

Aprova as contas do Governador do Estado referentes ao exercício de 1998.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Governador do Estado de Minas Gerais referentes ao exercício de 1998.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 29 de março de 2001.

Mauro Lobo, Presidente e relator - Rêmolo Aloise - Dilzon Melo - Rogério Correia (voto contrário).

Parecer para Turno Único da Mensagem Nº 109/2000

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, a mensagem em epígrafe encaminha a prestação de contas do Governo relativa ao exercício de 1999.

Em cumprimento do disposto no art. 76, I, da Carta mineira, o Tribunal de Contas do Estado apreciou as referidas contas na sessão plenária de 27/6/2000 e emitiu parecer prévio favorável à sua aprovação, com as recomendações e alertas constantes nos votos dos Conselheiros.

Publicada no "Diário do Legislativo" em 15/4/2000, foi a proposição encaminhada a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 218 do Regimento Interno.

Fundamentação

A emissão do parecer prévio sobre as contas anuais do Governo Estadual constitui deliberação do Pleno do Tribunal de Contas, de caráter opinativo. Seu conteúdo técnico deve espelhar uma avaliação global da política econômico-financeira e do programa de trabalho governamental e destina-se a subsidiar a Assembléia Legislativa no julgamento das contas do Chefe do Poder Executivo, em conformidade com o art. 90, XII, da Constituição do Estado. É oportuno lembrar que o julgamento dessas contas pelo Poder Legislativo não isentará os demais ordenadores de despesa de eventuais responsabilidades que venham a ser apuradas em processos de apreciação específica. A propósito, julgamos importante o envio, pelo Tribunal de Contas, de relatório resumido referente às contas dos demais ordenadores, com a indicação das principais irregularidades, o que, certamente, contribuiria para uma visão mais abrangente da administração pública estadual por parte desta Casa, no exercício de sua função julgadora.

As contas que ora são apreciadas foram apresentadas à Assembléia Legislativa dentro do prazo previsto no art. 90, XII, da Constituição do Estado e são constituídas pelos balanços gerais da administração direta, das autarquias e fundações e dos fundos estaduais, pelo relatório do contador e pelo relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, nos termos do disposto na Lei Complementar nº 33, de 28/6/94.

Cabe salientar o envio, pelo Poder Executivo, do Relatório de Auditoria, emitido sob a responsabilidade da Superintendência Central de Auditoria Operacional da Secretaria de Estado da Fazenda, documento sistematicamente solicitado nas prestações de contas anteriores. Tal trabalho abordou diversos aspectos dos desempenhos orçamentário, físico e financeiro dos projetos e atividades, consolidados por funções de governo, diferentemente da linha adotada pelo Tribunal de Contas, que norteou a sua análise da execução orçamentária pelos aspectos contábeis dos balanços orçamentário, financeiro e patrimonial. Tendo em vista a ausência de indicadores regionais socioeconômicos e gerenciais atualizados e a dificuldade de se aferirem, quantitativamente, os resultados dos programas, conforme mencionado pelo Conselheiro relator às fls. 562 e 563, torna-se importante e urgente a implantação completa do Sistema de Programação, Acompanhamento e Avaliação da Ação Governamental - SIPAG -, a cargo da Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral. Considerando ainda as observações feitas pela Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CAEO -, à fl. 341, e a existência de programas orçamentários típicos e atípicos no âmbito de cada função, entendemos que o acompanhamento conjunto da execução orçamentária e dos respectivos resultados físicos deveria ser realizado em nível de programa. Assim, concordamos com a avaliação da CAEO, à fl. 353, que transcrevemos:

"A expectativa é de que se estabeleça, doravante, uma adequada harmonização e complementação das ações empreendidas pelos órgãos de controle interno e este Tribunal, visando, sobretudo, ao controle 'a priori' e concomitante da aplicação dos recursos públicos e à avaliação da gestão governamental como um todo, mensurando-se, de forma preventiva, a eficiência, a eficácia, a economicidade e a efetividade das operações".

As atribuições constitucionais de emitir parecer prévio e de julgar as contas do Governo do Estado, respectivamente do Tribunal de Contas e da Assembléia Legislativa, não se limitam mais ao exame de aferição da legalidade. Elas buscam ampliar a função do orçamento, transformando-o de uma simples lei de meios em um instrumento de planejamento, de gestão e de avaliação de políticas públicas. Urge, pois, que o controle do emprego dos recursos públicos, sempre restritos em face da grandeza dos problemas, obedeça a critérios de eficiência, de eficácia e de economicidade, não se limitando apenas a aspectos de legalidade e de regularidade contábil.

Feitas essas considerações iniciais, passamos à análise resumida das contas governamentais.

1 - Instrumental orçamentário

Os instrumentos constitucionais de planejamento estratégico de médio e longo prazos encontram-se consubstanciados no PPAG e no PMDI, aprovados, respectivamente, pelas Leis nºs 12.052 e 12.051, de 29/12/95. A programação de recursos para o quadriênio estimou um dispêndio da ordem de R\$77.700.000.000,00 e executou R\$68.600.000.000,00, em valores constantes. Sabe-se que a execução ficou prejudicada, em parte, pelos efeitos da Lei Kandir e pelos ajustes promovidos pelo Governo Federal nas áreas monetária, fiscal e cambial. Observa-se também que os gastos sob a rubrica "Encargos Gerais Diversos", no qual está inserido o serviço da dívida, foi o único que ultrapassou os valores previstos (120,23%).

Como instrumento de planejamento operacional, a Lei nº 12.960 - Lei Diretrizes Orçamentárias -, de 20/7/98, manteve a mesma característica das anteriores, não definindo as metas e prioridades para 1999.

A proposta orçamentária para 1999 foi submetida à análise desta Comissão, que concluiu por sua inviabilidade. Posteriormente, a lei orçamentária foi aprovada com o nº 13.189, na forma do Substitutivo nº 2, que propunha a reedição do orçamento de 1998, com algumas alterações.

2 - Necessidade de financiamento do setor público

Conforme disposto na LDO, a administração pública estadual deveria gerar superávit primário, com receita corrente ordinária, suficiente para atender ao serviço da dívida. O superávit primário com recursos ordinários obtido em 1999 foi de R\$567.400.000,00, insuficiente para cobrir o serviço da dívida, que somou R\$1.298.300.000,00. Se comparado com o exercício anterior, superavitário em R\$248.800.000,00, verifica-se uma melhora no resultado primário. Decorre esse resultado, por um lado, do crescimento nominal de 12,99% na receita corrente ordinária, influenciada, em parte, pelo aumento da receita tributária proveniente dos ajustes de preço em segmentos importantes na geração de ICMS, a saber, combustíveis, energia elétrica e telecomunicações; por outro lado, da queda nominal de 12,73% na despesa total ordinária, o que evidencia o esforço na contenção de gastos.

De acordo com o demonstrativo elaborado pela Secretaria de Estado da Fazenda, as perdas de ICMS, decorrentes de dispositivos legais e os benefícios financeiros concedidos dentro do programa do FIND e do FUNDIEST, representaram 20,7% da receita do referido imposto e 9,6% da receita total, perfazendo a importância de R\$1.260.000.000,00.

3 - Dívidas flutuante e fundada

Os compromissos com exigibilidade inferior a 12 meses assumidos pela administração pública totalizaram, em 31/12/99, R\$3.770.000.000,00, representados basicamente por obrigações da administração direta. Comparativamente a 1998, verifica-se uma retração, da ordem de 3%, dos compromissos de curto prazo.

A dívida fundada estadual, que somava, no final de 1998, R\$18.650.000.000,00, atingiu R\$23.160.000.000,00 em dezembro de 1999, representando uma elevação de 24%. Em que pese à não-realização, em 1999, de novos empréstimos, o crescimento apresentado encontra suas motivações na correção da dívida e na incorporação de encargos não pagos ao saldo devedor, uma vez que o pagamento de juros e amortizações está limitado a 12,5% da receita líquida real. Nos últimos seis anos, os dados evidenciam a preocupante relação entre a taxa média de crescimento do estoque da dívida, de 6,21%, contra apenas 0,75% de crescimento da receita disponível.

4 - Execução do orçamento fiscal

A lei orçamentária anual estimou a receita e fixou as despesas em R\$13.810.133.656,00 para o Orçamento Fiscal e em R\$1.319.214.035,00 para o Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado. As suplementações, anulações e os remanejamentos representaram um incremento nas dotações inicialmente previstas da ordem de 4,4%, observando-se os limites fixados na lei para a abertura de créditos suplementares.

A arrecadação da receita totalizou R\$11.620.000.000,00, montante esse inferior em 15,86% à previsão orçamentária, sendo que as receitas correntes representaram 93,71% das receitas arrecadadas. O ICMS, principal fonte de recursos correntes, respondeu pelo ingresso de R\$6.230.000.000,00, equivalendo a 57% das receitas correntes e a 90% das receitas tributárias.

Com relação à execução orçamentária da despesa fiscal, realizou-se, ao longo de 1999, o valor correspondente a R\$12.006.000.000,00, valor esse 12,68% inferior ao inicialmente previsto. A partir do confronto entre a receita e as despesas correntes, considerando apenas os recursos ordinários, observa-se um déficit da ordem de R\$730.930.000,00, o que evidencia um descompasso entre a liberação das cotas orçamentárias, aprovadas pela Junta de Programação Orçamentária e Financeira, e o desempenho da receita arrecadada no período. No que se refere às transferências constitucionais aos municípios, as despesas realizadas foram superiores à receita arrecadada em R\$4.820.000,00, fato que ensejou a abertura de vistas para esclarecimentos.

5 - Dispositivos constitucionais

5.1 - Educação

Ficou demonstrado que o Estado de Minas Gerais aplicou 40,08% da receita resultante de impostos e de transferências federais livres e vinculadas ao FUNDEF na manutenção e no desenvolvimento do ensino; e 75,27% desse valor foram destinados ao ensino fundamental, cumprindo-se, assim, os dispositivos constitucionais relativos à educação.

5.2 - Saúde

A gestão orçamentária dos programas de saúde atendeu ao disposto no parágrafo único do art. 158 da Constituição do Estado, aplicando-se 244% a mais que os gastos realizados em transporte e sistema viário.

5.3 - Amparo e fomento à pesquisa

Nos termos do art. 212 da Carta mineira, o Estado tem de repassar à FAPEMIG 1% da receita corrente ordinária, em parcelas duodecimais, com a finalidade de apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico. A análise dos demonstrativos contábeis demonstra que o efetivo repasse de recursos financeiros correspondeu a 36,58% do total, enquanto que os 63,45% restantes foram inscritos em "obrigações liquidadas a pagar" e em "restos a pagar". Do total dos recursos repassados, 81,41% do total foram transferidos somente no mês de dezembro, sem a observância do dispositivo constitucional que impõe a transferência duodecimal. Em consequência, nenhum novo projeto foi contratado pela entidade no exercício de 1999, limitando-se esta a manter o apoio a projetos anteriormente contratados.

5.4 - Despesa com propaganda e publicidade

O Estado de Minas Gerais despendeu, no exercício de 1999, um montante de R\$7.400.000,00 com propaganda e publicidade, valor 89% inferior ao dos gastos realizados em 1998. Observou-se que o Governo não procedeu à licitação para continuar contratando serviços de propaganda, após ser expirada, em 31/12/98, a vigência da concorrência destinada à contratação dos referidos serviços, em flagrante violação ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, que impede a dispensa ou a inexigibilidade para a contratação de serviços de propaganda e publicidade. Em face das irregularidades apontadas, as despesas serão objeto de análise por parte da Diretoria de Análise Formal de Contas, por meio de autos apartados das Contas Governamentais.

Em momento algum, verificou-se a observância do disposto no art. 158, § 2º, da Constituição do Estado, que limita os gastos com publicidade, apurados trimestralmente, aos valores gastos com o atendimento das demandas das audiências públicas regionais.

6 - Principais recomendações e alertas

Elaboração, pela Secretaria da Fazenda, do demonstrativo do impacto das desonerações legais do ICMS de forma mais abrangente, contemplando a estimativa de todas as situações de desoneração ou benefício, bem como os seus efeitos sobre a receita e a despesa, em cumprimento do disposto no art. 157, § 1º, VII, da Constituição do Estado.

Implementação, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Estadual, no sistema de informática que gerencia a dívida ativa (SICAF), de mecanismos que o tornem uma ferramenta mais eficaz.

Cumprimento, pela Junta de Programação Orçamentária e Financeira, das disposições legais para que a liberação dos recursos seja efetivada em estrita conformidade com a receita disponível.

Alerta ao Governo do Estado da necessidade de se dar cumprimento aos dispositivos legais relativos ao FUNDEF, para apartar da sistemática do caixa único a conta de movimentação do Fundo, nos termos do art.3º da Lei Federal nº 9.424, de 24/12/96.

Alerta ao Governo do Estado do seu dever de cumprir integral e regularmente o disposto no art. 212 da Constituição mineira, o qual cuida dos repasses duodecimais à FAPEMIG.

Adequação, pelo Governo do Estado, do percentual excedente apurado ao permissivo constitucional no tocante às despesas com pessoal, observando-se os novos prazos e critérios estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Promoção, pela Superintendência de Receita Estadual e pela Superintendência Central de Contadoria Geral, de ajustes concernentes às antecipações de ICMS, de forma a evidenciar todos os fatos contábeis apurados de acordo com metodologia específica.

Por fim, considerando que as impropriedades verificadas não prejudicaram as gestões operacional, orçamentária, patrimonial e financeira do Estado, entendemos que as contas prestadas pelo Governador estão em condições de merecer aprovação, com as recomendações e os alertas aprovados pelo Pleno da Corte de Contas.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação das contas do Governador do Estado referentes ao exercício de 1999, por meio do projeto de resolução a seguir apresentado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2001

Aprova as contas do Governador do Estado referentes ao exercício de 1999.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Governador do Estado de Minas Gerais referentes ao exercício de 1999.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 29 de março de 2001.

Mauro Lobo, Presidente - Ivair Nogueira, relator - Dilzon Melo - Rêmoló Aloise - Rogério Correia.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.298/2000

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O projeto de lei em análise, do Deputado Paulo Pettersen, tem por objetivo declarar de utilidade pública o Centro de Assistência Social e Educacional João Matias de Oliveira e Célia - CEJOC -, com sede no Município de Santana do Paraíso.

Submetida a matéria preliminarmente à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e apresentou-lhe a Emenda nº 1, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O CEJOC tem por finalidade prestar assistência a crianças e adolescentes carentes, por meio do desenvolvimento de trabalho social voltado para educação, saúde, recreação, esporte, cultura e ensino profissionalizante.

Assim, busca aliviar o sofrimento das pessoas necessitadas, dando-lhes condições para uma vida digna.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.298/2000 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 29 de março de 2001.

Luiz Menezes, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.309/2000

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria da Deputada Elbe Brandão, o projeto de lei ora analisado visa a declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Bocaiúva, com sede nesse município.

Examinado preliminarmente o projeto pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e apresentou a Emenda nº 1, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A APAE de Bocaíuva é uma sociedade civil sem fins lucrativos que desenvolve atividades essencialmente de caráter assistencial. Conforme indica a própria denominação da entidade, ela está voltada para a promoção e a integração do excepcional na sociedade por meio da criação de estabelecimento de ensino especializado. A entidade ainda esclarece, orienta e auxilia os pais e as pessoas em geral no relacionamento com o indivíduo excepcional.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.309/2000 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 29 de março de 2001.

Luiz Menezes, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.315/2000

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado Paulo Piau, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Missão de Apoio Social, com sede no Município de Frutal.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Missão de Apoio Social, fundada em 28/4/98, é uma sociedade religiosa, sem fins lucrativos, que realiza reuniões abertas às pessoas da comunidade, desenvolve várias atividades sociais, encaminha dependentes químicos para casas de recuperação e presta assistência moral e espiritual aos seus familiares.

Portanto, a entidade em tela merece o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.315/2000 na forma original.

Sala das Comissões, 29 de março de 2001.

Luiz Menezes, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.317/2000

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O projeto de lei ora analisado, do Deputado Paulo Piau, visa declarar de utilidade pública a Loja Maçônica Vigilantes da Colina de Bom Sucesso, nº 68, com sede no Município de Bom Sucesso.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade mencionada no relatório desenvolve ações para o aperfeiçoamento moral, espiritual, intelectual e social da humanidade.

É relevante mencionar, também, que ela coordena projetos junto a órgãos governamentais com o objetivo de prestar maior assistência à comunidade no combate à fome e a pobreza.

Pelos trabalhos empreendidos, que redundam em benefícios para os cidadãos, ela se torna merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Diante do relatado, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.317/2000 na forma original.

Sala das Comissões, 29 de março de 2001.

Luiz Menezes, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.318/2000

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Piau, o projeto de lei em análise objetiva declarar de utilidade pública o Núcleo Espírita Paulo de Tarso, com sede no Município de Timóteo.

Examinado o projeto preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, vem agora ele a esta Comissão para deliberação conclusiva, de acordo com o que preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Núcleo Espírita Paulo de Tarso possui como meta primordial ministrar o ensino evangélico-doutrinário a todos os interessados, principalmente à criança e ao jovem.

Apoiado nos princípios humanitários, ao mesmo tempo em que presta serviços de assistência social, procura inculcar em cada um o espírito de integração e solidariedade.

O meritório trabalho que a entidade empreende nos leva a desejar conceder-lhe o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.318/2000 na forma proposta.

Sala das Comissões, 29 de março de 2001.

Luiz Menezes, relator.

Parecer sobre o Requerimento Nº 1.857/2001

Mesa da Assembléia

Relatório

O Deputado Pastor George, por meio da proposição em exame, solicita ao Presidente da Assembléia Legislativa sejam pedidas informações ao Secretário da Educação sobre o funcionamento das escolas nos fins de semana, dentro das normas do currículo escolar, no que diz respeito a programas extraclasse, prática de esportes e outras atividades.

Após a sua publicação, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

De pronto, cabe observar que o dispositivo regimental mencionado no relatório, ao qual se deve o encaminhamento da proposição a este colegiado, confere-lhe a atribuição de emitir parecer sobre requerimento de informações às autoridades estaduais - note-se bem - "somente o admitindo quanto a fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou quanto a fato sujeito a controle e fiscalização da Assembléia Legislativa".

Ora, "in casu", o que está implícito na proposição, cumpre dizer, é uma solicitação velada, indireta, de se estender a todas as unidades escolares do Estado o Programa de Apoio a Inovações Educacionais - PAIE -, que, no decorrer de 2000, selecionou 682 escolas para receberem recursos destinados ao implemento de ações que objetivavam o fortalecimento da escola, a mobilização e participação da comunidade.

O requerimento em questão não trata de assunto relacionado ao controle externo a ser exercido pela Assembléia Legislativa sobre os atos do Poder Executivo nem diz respeito a matéria em trâmite nesta Casa. Trata-se, em verdade, de pedido de providência, e como a sua autoria é de uma comissão, o seu encaminhamento deveria ter sido feito em reunião de Plenário, onde se delibera sobre o assunto.

Conclusão

Diante de tais considerações, opinamos pela rejeição do Requerimento nº 1.857/2001.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 27 de março de 2001.

Antônio Júlio, Presidente - Alberto Pinto Coelho, relator - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio.

Parecer sobre o Requerimento Nº 1.863/2001

Mesa da Assembléia

Relatório

O Deputado Alberto Bejani requer ao Presidente da Assembléia Legislativa seja encaminhado ofício ao Presidente da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG - para que remeta a esta Casa informações a respeito de isenções de pagamentos nas contas de energia elétrica, especificando o seguinte: quantas pessoas são beneficiadas no Estado; qual o nome e o endereço dos beneficiados; os critérios adotados para a concessão dessas isenções.

Após a sua publicação, vem a matéria à Mesa da Assembléia para parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise visa a esclarecer este parlamento sobre a isenção do pagamento de energia elétrica concedida pela CEMIG a alguns dos seus usuários, assim como os critérios que a embasaram.

Conforme o disposto na alínea "c", "in fine", art. 79, VIII, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, é atribuição da Mesa da Assembléia emitir parecer sobre requerimento

que contenha pedido de informações às autoridades estaduais quanto a fato sujeito ao seu controle e fiscalização.

A CEMIG, como sociedade de economia mista, tem o dever de prestar informações aos interessados em geral a respeito de seus atos administrativos e, em particular, aos representantes, deste parlamento, já que a Constituição Estadual, em seu art. 74, "caput", atribui-lhes o poder de exercer o controle externo das entidades da administração indireta quanto às fiscalizações contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Além disso, a Lei Complementar nº 10, de 4/5/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, prevê em seu art. 14 que, junto à renúncia de receita decorrente da isenção de pagamento de taxas e tarifas concedidas pela CEMIG aos seus usuários, deverá ser apresentada estimativa do impacto orçamentário-financeiro ou vir acompanhada de medidas de compensação.

Por tais alegações, e entendendo ser de grande valia para a sociedade mineira a elucidação das questões apresentadas pelo parlamentar, consideramos oportuno o envio da proposição de que é signatário, porém com Substitutivo nº 1, objetivando fazer constar o nome completo do órgão ao qual a solicitação é dirigida e, também, tornar as indagações de natureza menos pessoal.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.863/2001 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Exmo. Sr Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais :

O Deputado signatário requer a V. Exa, nos termos do inciso XII do art. 233 do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Presidente da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG - as seguintes informações :

- a) total de pessoas beneficiadas no Estado com a isenção do pagamento da conta de energia elétrica;
- b) o número de beneficiados por município;
- c) os critérios adotados para as isenções.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 27 de março de 2001.

Antônio Júlio, Presidente - Alberto Pinto Coelho, relator - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio.

Parecer sobre o Requerimento Nº 1.876/2001

Mesa da Assembléia

Relatório

Valendo-se da proposição em tela, a Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial requer ao Presidente da Casa o encaminhamento de ofícios ao Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF - e ao Comandante da Polícia Militar Florestal, solicitando-lhes informações sobre os critérios e procedimentos que determinam a aplicação de multas de natureza ambiental e sobre a duplicidade de autuação realizada pelo IEF e pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente - IBAMA.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 23/2/2001 e em seguida distribuída a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

De conformidade com o inciso IX do art. 100 do Diploma Regimental, cabe às comissões, em matéria de sua competência, "encaminhar, por intermédio da Mesa da Assembléia, pedido escrito de informação a Secretário de Estado, a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais".

No âmbito da Constituição Estadual, encontramos norma da mesma natureza, formulada no § 3º do art. 54, desta vez referindo-se à Mesa da Assembléia como o agente encaminhador do pedido, e acrescentando que "a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização".

O requerimento, além de estar amparado juridicamente, afigura-se-nos bastante oportuno, pois trata de obter esclarecimentos sobre equívocos que possam estar ocorrendo no tocante à aplicação de multas pelos agentes do IEF e da Polícia Militar Florestal, fazendo ocorrer um "*bis in idem*", ou seja, penalidade dupla para a conduta infratora, prática essa não tolerada em nosso Direito.

Com efeito, o policiamento florestal ostensivo e de mananciais é atribuído pela Constituição do Estado à Polícia Militar, que, por meio da Polícia Florestal, unidade sua instituída para esse fim, atende às denúncias, visando a preservar a fauna, os recursos florestais, as extensões de água e mananciais contra a caça e pesca ilegais, a derrubada indevida de árvores, bem como a poluição.

Por outro lado, entre as atribuições do IEF, encontramos a coordenação e a promoção de ações de prevenção e combate a queimadas e incêndios florestais, o controle e a fiscalização do transporte de produtos e subprodutos florestais, além da supervisão da execução de atividades relativas a conservação e uso dos recursos pesqueiros, visando à proteção da fauna ictiológica.

Pelo que foi exposto, é bem possível que esteja havendo duplicidade de atribuições e competências, resultando para o infrator duplicidade de penalização.

Embora concordes com o conteúdo da proposição em tela, somos forçados a apresentar substitutivo a ela, com vista ao seu aperfeiçoamento técnico.

Conclusão

Em vista do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.876/2001 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial requer a V.Exa., na forma regimental, seja encaminhado ofício ao Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF- e ao Comandante-Geral da Polícia Militar, solicitando-lhes informações sobre os critérios e procedimentos que determinam a aplicação de multas de natureza ambiental e sobre a possibilidade de haver duplicidade de atuação dos referidos órgãos.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 27 de março de 2001.

Antônio Júlio, Presidente - Olinto Godinho, relator - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio.

Parecer sobre o Requerimento Nº 1.906/2001

Mesa da Assembléia

Relatório

De iniciativa do Deputado Irani Barbosa, a proposição em tela requer ao Presidente da Assembléia Legislativa sejam solicitados à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral os fundamentos da decisão do Executivo Estadual de manter no orçamento de 2001 as obras de construção das hidrelétricas após aprovação com emendas pelo Plenário desta Casa do parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária destinando esses recursos para outros fins.

Após a sua publicação, vem a matéria à Mesa para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

A solicitação refere-se à Emenda nº 3.189/2000, apresentada pelo signatário da proposição em exame, na época da apreciação por esta Casa do Projeto de Lei nº 1.216/2000, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal e do Orçamento de Investimentos das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2001, a qual transcrevemos a seguir:

"Emenda nº 3.189:

Órgão ou entidade beneficiada: CEMIG

Objeto do gasto: Os recursos cancelados da construção das usinas serão destinados: 50% para eletrificação urbana e rural, sendo os 50% restantes na expansão e na melhoria da rede de transmissão e subestações no Estado".

Emenda, conforme dispõe o art. 225 do Regimento Interno, "é a proposição apresentada como acessória de outra" e, quanto à iniciativa, fica sendo de autoria de comissão "quando incorporada a parecer" (art. 226).

Por sua vez, citando ainda o Regimento Interno, o parecer é o pronunciamento de comissão, de caráter opinativo, sobre matéria sujeita a seu exame (art. 144). Quando se referir ao orçamento, está sujeito a discussão e votação em Plenário em turno único (art. 204, § 6º).

Convém ressaltarmos que as matérias que tiveram parecer aprovado em comissão podem muito bem ser rejeitadas pelo Plenário, órgão deliberativo soberano do Legislativo.

Foi esse o caso da Emenda nº 3.189: aprovada em Comissão, mas rejeitada em Plenário, não fez parte da proposição de lei enviada ao Executivo para sanção.

Diante de tais circunstâncias, consideramos a solicitação inconveniente e inoportuna, pois, em termos legais, ela sequer chegou à esfera do Executivo para sanção; não faz, portanto, parte da lei orçamentária.

Conclusão

Mediante o aludido, opinamos pela rejeição do Requerimento nº 1.906/2001.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 27 de março de 2001.

Antônio Júlio, Presidente - Alberto Pinto Coelho, relator - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio.

Parecer sobre o Requerimento Nº 1.909/2001

Mesa da Assembléia

Relatório

De iniciativa do Deputado Pastor George, a proposição em tela tem por objetivo solicitar ao Presidente desta Casa o encaminhamento de pedido de informações ao Presidente do Conselho de Segurança Alimentar de Minas Gerais - CONSEA-MG - sobre a possibilidade de viabilização de projetos de desenvolvimento das comunidades carentes do Vale do Jequitinhonha.

O requerimento foi publicado no "Diário do Legislativo" de 24/2/2001 e, a seguir, encaminhado a este órgão colegiado a fim de receber parecer, conforme determina o art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição está amparada constitucionalmente, basta ver o § 3º do art. 54 da Carta mineira, que dispõe o seguinte:

"Art. 54 -

§ 3º - A Mesa da Assembléia poderá encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização."

A justificação que acompanha o requerimento inicia-se apontando para o fato de que o Vale do Jequitinhonha, por se tratar de área carente, vem sendo objeto de discussão - neste parlamento e no Congresso Nacional - voltada para ações de liberação de verbas e implantação de projetos para a melhoria das condições de vida de sua população. Em seguida, esclarece que, em decorrência da promulgação de emenda constitucional que cria o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, estima-se que R\$4.000.000.000,00 deverão ser destinados a esse fim, já a partir de 2001. A emenda estabelece, ainda, que os Estados e municípios poderão criar seus próprios fundos, a partir do aumento de até dois pontos percentuais da alíquota do ICMS. O autor finaliza a peça argumentando que as informações postuladas serão de grande importância para que os membros desta Casa possam avaliar os parâmetros para a criação de novos planos ligados à nutrição dos moradores do Vale do Jequitinhonha.

De resto, cumpre-nos dizer que tais argumentos nos parecem pertinentes e, portanto, consideramos oportuno que se dê pronto encaminhamento ao pedido de informações.

Entretanto, apresentaremos substitutivo ao requerimento, visando ao seu aperfeiçoamento, em especial, quanto à especificação do assunto nele tratado.

Conclusão

Em face do aduzido, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.909/2001, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

Substitutivo nº 1

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O Deputado que este subscreve requer a V. Exa., na forma regimental, que encaminhe pedido escrito de informação ao Presidente do Conselho de Segurança Alimentar de Minas Gerais - CONSEA-MG -, solicitando-lhe informações sobre o seguinte: se há projetos de erradicação da deficiência nutricional das comunidades do Vale do Jequitinhonha; se há previsão orçamentária para eles; se há destinação orçamentária do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza para a realização de tais projetos.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 27 de março de 2001.

Antônio Júlio, Presidente - Wanderley Ávila, relator - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Álvaro Antônio.

Parecer sobre o Requerimento Nº 1.910/2001

Mesa da Assembléia

Relatório

Por intermédio do requerimento em epígrafe, o Deputado Pastor George solicita ao Presidente desta Casa seja endereçado ao Secretário de Estado da Agricultura pedido escrito de informações sobre a doença da vaca louca e sua repercussão na pecuária mineira.

A proposição foi encaminhada a este órgão colegiado a fim de receber parecer, nos termos do disposto no art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

O episódio a que se refere o autor da matéria diz respeito ao bloqueio imposto pelo Canadá à importação da carne bovina brasileira, sob a alegação de haver indício ou risco de ocorrência de grave patologia no rebanho nacional, denominada cientificamente encefalopatia espongiforme, ou, vulgarmente, doença da vaca louca.

Embora esse incidente já tenha sido encerrado com a suspensão do boicote em virtude do relatório apresentado por uma equipe composta de técnicos do Canadá, dos Estados Unidos e do México, enviada ao Brasil com o fim de examinar as condições sanitárias do rebanho nacional, ainda assim a repercussão negativa acarretada ao comércio exterior brasileiro ainda está por ser avaliada detidamente pelas autoridades públicas.

Diante dessa constatação, aliada ao fato de que cabe ao parlamentar se inteirar dessas informações, para subsidiar suas deliberações, é que consideramos de bom alvitre que o requerimento analisado seja acolhido prontamente.

No que tange ao aspecto jurídico da proposição, cabe-nos salientar que ela se encontra amparada constitucionalmente, basta ver o § 2º do art. 54 da Carta mineira, que assim dispõe:

"§ 2º - A Mesa da Assembléia poderá encaminhar ao Secretário de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade."

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.910/2001 na forma apresentada.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 27 de março de 2001.

Antônio Júlio, Presidente - Olinto Godinho, relator - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio.

Parecer sobre o Requerimento Nº 1.938/2001

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria do Deputado Bilac Pinto, a proposição em análise tem por escopo a inserção nos anais da Assembléia Legislativa de matéria publicada no jornal "Estado de Minas", do dia 12/2/2001, intitulada "Rodoanel para Belo Horizonte", do urbanista Radamés Teixeira e do jornalista Oswaldo Amorim.

Publicada em 8/3/2001, vem agora a matéria à Mesa para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

A transcrição de documento ou pronunciamento não oficial nos anais da Assembléia Legislativa, conforme dispõe o art. 233, XIII, do Regimento Interno, condiciona-se à sua especial significação para o Estado.

Interpretando a norma regimental, entendemos que a matéria a ser transcrita deva versar sobre manifestação política e cultural relevante para a compreensão de fatos pertinentes à política ou à história de Minas, ou então uma tendência comum da gente mineira, a ser conservada e transmitida aos pósteros por meio de seu registro.

Não é o caso do artigo dos autores Radamés Teixeira e Oswaldo Amorim. Embora constitua alerta sobre a rede viária de Belo Horizonte, chegando a apresentar sugestões visando a solucionar alguns problemas apresentados pela região do Anel Rodoviário, que foi transformada em verdadeira zona de conflito, acreditamos não se enquadrar na previsão regimental, razão pela qual somos forçados a negar-lhe acolhida.

Conclusão

Mediante o exposto, opinamos pela rejeição do Requerimento nº 1.938/2001.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 27 de março de 2001.

Antônio Júlio, Presidente - Alberto Pinto Coelho, relator - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio.

Parecer sobre o Requerimento Nº 1.949/2001

Mesa da Assembléia

Relatório

Por meio da proposição em referência, o Deputado Sargento Rodrigues requer à Presidência desta Casa o envio de ofício ao Diretor-Geral da Imprensa Oficial do Estado, solicitando-lhe informações sobre o contrato firmado entre essa autarquia e a empresa Minas Gerais Serviços - MGS - , bem como os procedimentos licitatórios utilizados e, ainda, a natureza dos serviços prestados, as funções exercidas pelos empregados contratados, os preços pactuados e a comprovação do benefício financeiro do contrato para o Estado.

Após a publicação do requerimento no "Diário do Legislativo", em 9/3/2001, foi ele encaminhado à Mesa a fim de receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

É o § 3º do art. 54 da Constituição do Estado que confere legitimidade à iniciativa da proposição, pois assim determina:

"Art. 54 -

§ 3º - A Mesa da Assembléia poderá encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais e a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização".

A Imprensa Oficial, parte integrante da administração indireta do Estado, sujeita-se ao controle externo exercido pela Assembléia Legislativa, prerrogativa que lhe foi conferida constitucionalmente, a fim de limitar o exercício da autoridade pública, garantindo que esta se pautar pelos princípios da legalidade, da moralidade e da intangibilidade dos direitos do cidadão.

Tratando a matéria sob comento de contratos firmados pela autarquia, temos de trazer à colação a Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, especialmente o seu art. 61, parágrafo único, por determinar que a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos no "Minas Gerais" é condição indispensável para sua eficácia. As disposições da referida lei são de observância obrigatória para todos os entes da Federação.

Além disso, devemos lembrar que cabe ao Tribunal de Contas do Estado, como órgão auxiliar do Poder Legislativo na fiscalização dos atos do Poder Executivo, apreciar a legalidade, a economicidade e a razoabilidade dos contratos firmados pelo Estado, bem como a legitimidade dos processos licitatórios que os antecedem. Assim, tais contratos, além de serem publicados no "Minas Gerais", são encaminhados ao referido Tribunal para análise, o que nos faz entender que o pedido de informações deveria apropriadamente ser endereçado ao Presidente daquela Corte. Em função desse entendimento, "data venia", apresentaremos a seguir emenda à proposição.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.949/2001 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Onde se lê: "Sr. Diretor-Geral da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais", leia-se: "Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais".

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 27 de março de 2001.

Antônio Júlio, Presidente - Wanderley Ávila, relator - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Álvaro Antônio.

Parecer sobre o Requerimento Nº 1.951/2001

Mesa da Assembléia

Relatório

O Deputado Carlos Pimenta, por meio da proposição em tela, requer ao Presidente da Assembléia Legislativa que envie ofício ao Presidente da RURALMINAS solicitando-lhe o envio a esta Casa das seguintes informações acerca dos convênios celebrados com os municípios mineiros durante o Governo Itamar Franco: a natureza dos convênios; valores celebrados e repassados; cronograma dos repasses; obras ou ações executadas.

O requerimento foi publicado no diário oficial do Estado em 9/3/2001 e, a seguir, encaminhado a este órgão colegiado a fim de receber parecer, conforme estabelece o art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

O pedido escrito de informações é o meio de que dispõe esta Casa para exercer o controle parlamentar direto sobre os atos do Poder Executivo, controle esse que decorre de uma exigência incontornável do regime democrático, que, de ordinário, não tolera o absolutismo ou a incontrastabilidade do exercício da autoridade.

Esse controle desponta, portanto, como limitação constitucional do exercício da autoridade pública, a fim de que esta se pautе pelos ditames da legalidade e da intangibilidade dos direitos do cidadão.

É com esse espírito que o citado membro deste parlamento deseja tomar conhecimento da relação dos convênios firmados pela RURALMINAS e os municípios mineiros, para poder exercer seu papel fiscalizador, verificando a razoabilidade das despesas e tendo por meta a proteção do patrimônio público. É com base também nesse fundamento que consideramos conveniente e oportuno o pedido de informações.

Entretanto, temos de ponderar que a Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, em seu art. 116, determina a aplicação de suas disposições, no que couber, aos convênios celebrados por órgãos e entidades da administração e obriga (art. 116, § 2º) a entidade ou o órgão repassador de dar ciência, após a assinatura do convênio, de sua existência à Assembléia Legislativa. Vale lembrar que as disposições da referida lei são de observância obrigatória para todos os entes da Federação.

Cumprе-nos ressaltar que cabe ao Tribunal de Contas, como órgão auxiliar do Poder Legislativo na fiscalização das despesas, apreciar a legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade também dos convênios, além dos outros instrumentos de cooperação entre os entes federados. Por esse motivo, entendemos que o pedido de informações deveria apropriadamente ser endereçado ao Presidente daquela Corte, que, certamente, já terá disponíveis todos os dados requeridos.

Resta-nos comentar, ainda, que o pedido de se determinar a natureza do instrumento de cooperação mútua não é procedente, por entendermos que a resposta seria necessariamente tautológica, do tipo "a natureza do convênio é convênio". Diante disso, acreditamos que o parlamentar deseja conhecer aspectos ligados aos objetivos dos instrumentos firmados. Assim sendo, cumprе-nos apresentar substitutivo ao requerimento, com o objetivo de se corrigirem essa e outras impropriedades.

Conclusão

Mediante o aludido, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.951/2001 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O Deputado que este subscreve requer a V.Exa., na forma regimental, seja enviado ofício ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para que encaminhe a esta Casa informações sobre os convênios celebrados entre a Fundação Rural Mineira - Colonização e Desenvolvimento Agrário - RURALMINAS - e os municípios mineiros durante o Governo Itamar Franco, especificando o seguinte:

- a) objetivos dos convênios;
- b) valores celebrados e repassados aos municípios;
- c) cronograma dos repasses dos recursos;
- d) obras e outras ações executadas.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 27 de março de 2001.

Antônio Júlio, Presidente - Ivo José, relator - Alberto Pinto Coelho - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio.

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembléia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de solidariedade com o Senador José Alencar por matéria sobre ele publicada na revista "Veja" de 22/11/2000 (Requerimento nº 1.821/2001, do Deputado Paulo Pettersen e outros);

de repúdio com o Governo do Canadá pelo boicote à carne brasileira (Requerimento nº 1.890/2001, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva).

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

222ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 22/3/2001

O Deputado José Milton* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, senhoras e senhores da galeria, estamos aqui, na condição de Presidente da Comissão de Meio Ambiente

e Recursos Naturais da Assembléa Legislativa, para fazer pronunciamento a respeito da passagem do Dia Mundial das Águas, data instituída pela ONU em 1992. Hoje, nesta Assembléa Legislativa, nessa Comissão, às 14h30min, teremos reunião especial para debater com o Secretário do Meio Ambiente, outras autoridades e representantes de organizações não governamentais a questão da água no nosso Estado, no nosso País e no nosso planeta.

Iniciamos o nosso pronunciamento, Sr. Presidente, fazendo rapidamente a leitura da Declaração Universal dos Direitos da Água, instituída em 1992. (- Lê:)

"Art. 1º - A água faz parte do patrimônio do planeta. Cada continente, cada povo, cada nação, cada região, cada cidade, cada cidadão é plenamente responsável aos olhos de todos.

Art. 2º - A água é a seiva do nosso planeta. Ela é a condição essencial de vida de todo ser vegetal, animal ou humano. Sem ela, não poderíamos conceber como são a atmosfera, o clima, a vegetação, a cultura ou a agricultura. O direito à água é um dos direitos fundamentais do ser humano: o direito à vida, tal que é estipulado no art. 3º da Declaração dos Direitos do Homem.

Art. 3º - Os recursos naturais de transformação da água potável são lentos, frágeis e muito limitados. Assim sendo, a água deve ser manipulada com racionalidade, precaução e parcimônia.

Art. 4º - O equilíbrio e o futuro do nosso planeta dependem da preservação da água e de seus ciclos. Estes devem permanecer intactos e funcionando normalmente para garantir a continuidade da vida sobre a terra. Esse equilíbrio depende, em particular, da preservação dos mananciais, dos rios, dos mares e oceanos, por onde os ciclos começam.

Art. 5º - A água não é somente uma herança de nossos predecessores; ela é, sobretudo, um empréstimo aos nossos sucessores. Sua proteção constitui uma necessidade vital, assim como uma obrigação moral do homem para com as gerações presentes e futuras.

Art. 6º - A água não é uma doação gratuita; ela tem valor econômico: precisa-se saber que ela é, algumas vezes, rara e dispendiosa e que pode muito bem escassear em qualquer região do mundo.

Art. 7º - A água não deve ser desperdiçada nem poluída nem envenenada. De maneira geral, sua utilização deve ser feita com consciência e discernimento, para que não se chegue a uma situação de esgotamento ou de deterioração da qualidade das reservas atualmente disponíveis.

Art. 8º - A utilização da água implica o respeito à lei. Sua proteção constitui uma obrigação jurídica para todo homem ou grupo social que a utiliza. Essa questão não deve ser ignorada nem pelo homem nem pelo Estado.

Art. 9º - A gestão da água impõe um equilíbrio entre os imperativos de sua proteção e as necessidades de ordem econômica, sanitária e social.

Art. 10 - O planejamento da gestão da água deve levar em conta a solidariedade e o consumo em razão de sua distribuição desigual sobre a terra".

Somos conhecedores da realidade e da preocupação do homem para com a situação da água em nosso planeta. A Assembléa Legislativa, por meio da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais - composta por este Deputado, como Presidente; pelo Deputado Fábio Avelar, como Vice-Presidente; e pelos Deputados Miguel Martini, Maria José Hauelsen e Antônio Andrade, como membros efetivos - tem feito e fará importantes debates, que, com certeza, contribuirão para a solução de questões referentes ao meio ambiente em nosso Estado.

Com essa preocupação, o nosso Vice-Presidente, Deputado Fábio Avelar, apresentou a esta Casa um requerimento para a realização de uma reunião especial, no dia 5 de junho, quando comemoraremos o Dia Mundial do Meio Ambiente.

O Deputado Fábio Avelar (em aparte)* - Deputado José Milton, cumprimento-o por sua eleição como Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais. Em nossa primeira reunião, V. Exa. já demonstrou o empenho e a dedicação com que conduzirá os trabalhos, apresentando-nos uma agenda muito complexa de atividades. Com muita honra, atuei como Vice-Presidente, a fim de ajudá-lo nessa missão, que será, com toda certeza, muito grande.

Portanto, solidarizo-me com V. Exa., neste momento em que sobe à tribuna para nos lembrar dessa data tão importante, que é o Dia Mundial das Águas. Cada dia mais, presenciamos a degradação, a poluição e o assoreamento dos nossos rios, o que exige de todos uma atuação mais constante.

Portanto, ao trazer esse assunto a esta tribuna, é com satisfação que nos solidarizamos com V. Exa. O tema nos leva a uma reflexão sobre o que fizemos, o que estamos fazendo e o que poderemos fazer em defesa da água. Este dia é muito mais de reflexão do que de comemoração. Meus parabéns, nobre Deputado José Milton.

O Deputado José Milton* - Muito obrigado, nobre Deputado Fábio Avelar. V. Exa., na qualidade de Vice-Presidente da Comissão, é um membro atuante em relação à questão do meio ambiente e conhece como poucos em Minas Gerais o problema da água.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, a sociedade moderna, globalizada, estruturou sua forma de produção e economia com base no intenso uso dos recursos naturais, servindo-se de uma visão estreita de domínio e exploração da natureza, cujos recursos eram tidos como ilimitados e sempre disponíveis.

Tal forma de agir certamente redundou na degradação dos recursos ambientais, com sérios efeitos para a saúde humana, principalmente nos países subdesenvolvidos, fornecedores usuais de matérias-primas para os países industrializados.

Nesse contexto, percebeu-se com maior clareza a importância de se pensarem novos conceitos e diretrizes que pudessem contribuir para maior equilíbrio no uso dos recursos naturais em escala mundial. Surgem os movimentos de defesa e conservação do meio ambiente. O assunto começa a fazer parte das agendas de diversos países.

Desastres ecológicos, poluição crescente do ar, das águas e dos solos, queimadas, degradação dos leitos dos rios, uso descontrolado da energia nuclear, produtos tóxicos, tudo isso serviu para alimentar a crise por que passa grande parcela da humanidade, às vezes com o aumento das doenças, da pobreza, da fome, da proliferação de vírus letais, da violência e da desintegração social. Organizações como ONU, UNESCO e OEA, bem como os meios acadêmicos e diversas organizações não governamentais mobilizaram-se para criar e implantar maior conscientização ecológica nas diversas nações, especialmente na administração pública. A partir de então, teve início amplo movimento pelo uso racional dos recursos ambientais.

Uma das mais importantes iniciativas para o desenvolvimento de uma política mundial de proteção ambiental foi a realização da conferência da ONU sobre o ambiente humano, em 1972, na Suécia. Foi o passo inicial, a partir do qual muito se investiu na discussão do meio ambiente e na criação de estímulos para o desenvolvimento de uma educação em assuntos ambientais, com vistas a ampliar as bases de uma conduta responsável por parte das pessoas, das comunidades, das empresas e dos setores administrativos.

Os princípios discutidos naquela conferência deram origem aos postulados básicos do desenvolvimento sustentável, que veio a ser um dos temas prioritários discutidos na conferência da ONU no Rio de Janeiro, em 1992.

O Brasil, detentor de valioso patrimônio natural, rico em biodiversidade, em massa florestal, em recursos hídricos e minerais, já havia começado a enfrentar seus desafios ambientais. Delineou-se aqui uma política nacional do meio ambiente, com a estruturação dos órgãos governamentais voltados para a questão ambiental. A legislação, voltada anteriormente para

aspectos setoriais, com ênfase especial no direito de propriedade, a exemplo do Código de Águas, de 1934, e do Código Florestal, de 1965, sofreu modificações, e uma das primeiras providências concretas do Governo Brasileiro materializou-se na criação, em nível ministerial, da Secretaria Especial de Meio Ambiente - SEMA. O dinamismo daquele órgão contribuiu para a estruturação do Sistema Nacional de Meio Ambiente, regulamentado pela Lei nº 6.938, de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação.

A partir de então, a água, antes considerada apenas recurso econômico, passou a ser tratada como recurso ambiental vital.

Sabemos que apenas 2,8% da água existente no mundo correspondem a água doce. Eliminando-se desse cálculo as geleiras e calotas polares, restam 0,65%, sendo que 0,31% são águas subterrâneas em níveis mais profundos e os restantes 0,34% encontram-se distribuídos pelos rios, riachos, lagos e aquíferos subterrâneos acessíveis.

O País detém 15% da água doce existente no mundo, distribuída pelas bacias hidrográficas dos rios Amazonas, Tocantins, São Francisco, Doce, Jequitinhonha, Paraná, Paraguai e Uruguai. Nesse contexto, avulta em importância a elaboração de uma política nacional de gerenciamento de recursos hídricos, idéia recepcionada em nossa Constituição de 1988 e só recentemente materializada na legislação infraconstitucional. Coube a Minas, "a caixa d'água do Brasil", um papel importante na definição dessa política.

Desde o início do processo de industrialização brasileira, o uso preponderante dos recursos hídricos foi inteiramente voltado para o aproveitamento hidroenergético, com privilégios para a construção de usinas hidroelétricas. Os grandes problemas e impactos negativos nos corpos de água se acumulavam, podendo-se relacionar, entre os principais: desmatamentos intensos, resultando em assoreamentos e alteração das vazões; falta de uma política agrícola e de uso dos solos, provocando contaminação por agrotóxicos, erosão e desertificação de áreas agricultáveis, com reflexos na alteração do ciclo hidrológico; depósitos irregulares de lixo urbano, substâncias tóxicas e dejetos da indústria junto dos corpos de água, bem como a existência de lixões a céu aberto; descargas de esgotos nos cursos de água, sem prévio tratamento; uso descontrolado da irrigação.

No bojo da questão ambiental, ficou evidente a necessidade de se estruturar um sistema de gerenciamento de recursos hídricos pautado na definição de uma política, em cuja formulação e implantação participem os múltiplos setores usuários da água. As balizas dessa política foram referendadas na Constituição de 1988, que definiu todos os corpos de água do território brasileiro como de domínio público, federal e estadual. Esta Casa Legislativa promoveu intensos debates sobre o tema, tendo realizado, inclusive, um grande seminário, o Águas de Minas, que forneceu os subsídios e as diretrizes para a elaboração da nossa lei de gerenciamento dos recursos hídricos e para as diversas ações que o parlamento mineiro vem realizando desde então. Com isso, a lei estadual de 1994 se adiantou à promulgação da lei federal, delineando importantes tópicos e diretrizes que iriam constar naquela norma federal.

Em 1997, foi editada a Lei Federal nº 9.433, que dispõe sobre a política nacional de recursos hídricos.

Ressaltam-se os cinco princípios básicos:

- 1 - a adoção da bacia hidrográfica como unidade de planejamento;
- 2 - o uso múltiplo da água;
- 3 - o reconhecimento da água como um bem finito e vulnerável;
- 4 - o reconhecimento do valor econômico da água;
- 5 - a gestão descentralizada e participativa.

Esses princípios constam também na Lei nº 13.199, de 1999, que resultou da reformulação da lei de 1994. Ali estão previstos os novos mecanismos de gerenciamento das águas, entre os quais os comitês e as agências de bacias hidrográficas.

Sr. Presidente, concluindo, nós hoje estamos à frente da importante Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais. Recentemente, o seu Presidente era o nosso colega de Bancada do Partido Liberal, Deputado Cabo Moraes, que ali realizou um importante trabalho. O PL vem militando em favor do meio ambiente no Estado através do Deputado Ronaldo Canabrava, que tem uma ONG ligada ao nosso partido - Ponto Terra, que foi criada pelos nossos ambientalistas Ronaldo Gusmão, Ronaldo Vasconcelos e o nosso Presidente Agostinho Silveira.

O PL também participa juntamente com a sociedade mineira nas questões do meio ambiente, preocupado principalmente com a questão relativa à água, bem de suma importância para o Estado e para o País.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Kemil Kumaira* - A cada dia que passa, Sr. Presidente, tomamos conhecimento de falcruas cometidas pelo Governo do Estado. Exatamente agora, a Oposição quer discutir o destino a ser dado a mais de meio bilhão de reais do Fundo SOMMA e dos demais fundos em processo de extinção, através de projeto encaminhado pelo Governador Itamar Franco. Exatamente no momento em que os recursos são questionados pela Oposição, recebemos informações documentais que serão repassadas à imprensa e aos demais Deputados. Têm sido freqüentes as denúncias de irregularidades e atos inconfessos praticados pelo Governo de Minas. Parece-nos que não somente o Governador do Estado e parte do seu secretariado mas também alguns Deputados, com assento nesta Casa, que aqui estão, formando quórum para a votação desse projeto estão envolvidos nessas questões. Eles terão que explicar seus posicionamentos políticos já que estão sendo beneficiados, em seus respectivos municípios, através de favorecimentos escusos, que comprometem a própria democracia, comprovando a corrupção praticada pelo Governo do Estado. Companheiros Deputados terão seus nomes questionados pelo povo de Minas Gerais, já que estão sendo favorecidos de forma escusa. Um País que se diz desenvolvido não pode continuar praticando a política da época das cavernas. Aqui está um documento, encaminhado a esta Casa pelo Secretário da Educação, professor, ex-Ministro, homem de letras, em que diz estar dando conhecimento de assunto ao Presidente da Casa e pedindo que transfira informações ao Deputados da base governista. Estão todos aqui relacionados, com a assinatura do Secretário. Nunca houve, em Minas Gerais, tamanha desfaçatez, pois sabemos que o Governo de Minas deve governar para os mineiros.

O Governo tem o dever de levar benefícios e melhoramentos para as escolas do interior, não apenas para a base do Governo, mas para onde exista necessidade.

Este documento será divulgado por todo o Estado, para que todos conheçam a moralidade tão divulgada pelo Governador Itamar Franco, que se diz defensor da moralidade pública.

Quero que esse fato seja levado ao conhecimento do povo mineiro, para que não se iluda com discursos demagógicos declamados a todo instante e agora, pior, levados até para outros Estados da Federação, já que o Governador está viajando todos os dias. Hoje, mesmo, está no Estado de São Paulo.

Da relação que temos, constam mais de R\$1.000.000,00 distribuídos para os Deputados que têm prestígio no Governo, que, como todos sabem, não são todos da base do Governo. Há os excluídos, aqueles que não recebem favores do Palácio da Liberdade, mas que aqui se esforçam, assentados, aguardando a aprovação dos projetos para demonstrar sua fidelidade. Mas há aqueles que são verdadeiramente apadrinhados.

Por isso, quero levar a efeito essa denúncia. Virei aqui, como hoje, denunciar essas irregularidades, não por ouvir dizer ou por ler em jornais, mas com os documentos nas mãos, como apresentei hoje.

O Deputado Miguel Martini (em aparte)* - Obrigado, Deputado Kemil Kumaira, pelo aparte. Parabéns pela lucidez, pelo raciocínio e por seu discurso. Não podia ser de outra forma, por ser ex-Presidente desta Casa e um Deputado com larga experiência, que poderia estar até estarrecido com esses fatos. Estou apenas começando a aprender a ser Deputado, ainda em segundo mandato. Mesmo assim, seria absurdo dizer nunca ter visto isso. Mas um Deputado da estirpe de V. Exa., com tanta experiência, tenho certeza, nunca viu descalabro tamanho. Pergunto agora como ficam os Deputados da base de Governo na hora de votar perante seus eleitores. Os eleitores perguntarão: Será que esses Deputados estão votando porque acreditam que votar esse projeto é o melhor para Minas ou porque, no dia da votação, o Secretário da Educação manda avisar o dinheiro que está sendo liberado para eles?

Tenho certeza de que os Deputados não votarão por causa disso, mas essa dúvida ficará com seus eleitores. É uma dúvida justificada, porque o texto diz: "Encaminho anexo para conhecimento e divulgação entre os Deputados da base de sustentação do Governo". O comunicado é absurdo, mas absurdo maior é fazer do Presidente da Assembléia Legislativa um secretário. Será que os outros Deputados não são representantes do povo mineiro? Agora, as cidades defendidas por outros Deputados estão sendo negligenciadas quanto ao atendimento porque somos Oposição. Por isso nosso povo tem de sofrer?

O salário que ele ganha do povo de Minas é para trabalhar por todos os mineiros. Até admitiria que fosse um absurdo apenas, não tamanho absurdo, se, secretamente, solicitasse ao Líder do Governo que comunicasse a sua base, mas ele dá publicidade. Chegou à Mesa, encaminha ao Presidente: "Sr. Presidente, tenho o prazer de informar a V. Exa. que a Secretaria está liberando 305 mais R\$805.000.000,00 para a base de Governo". Isso já viciou o processo de votação. O processo tem que ser isento. Os Deputados, para votar, devem estar livres. Perguntamos: Estamos defendendo o interesse desse Governo ou o interesse do povo mineiro? O que esperamos é que o interesse do povo mineiro seja preservado.

Então, esta Casa, a Mesa tem que tomar uma posição. A Oposição, certamente, vai observar quais são as possibilidades legais que existem, mas não aceita isso. Isso é uma imoralidade, no mínimo. Muito obrigado, Sr. Deputado, pelo aparte.

O Deputado Kemil Kumaira* - Agradeço o aparte de V. Exa.

Digo apenas, Sr. Presidente, antes de encerrar, que é muita coincidência, num processo de votação que envolve mais de meio bilhão de reais, chegar à Casa uma relação de benefícios que atingem diretamente os interesses de Deputados que estão votando a favor do projeto. Isso, sem dúvida alguma, é um escândalo mineiro. Somos responsáveis por fiscalizar os atos do Governo. Essa é uma das finalidades, uma das funções atribuídas aos membros do Poder Legislativo.

Deputado Dinis Pinheiro, antes, gostaria de dizer que nós, da Oposição, queremos que haja um esclarecimento a respeito desse fato; que seja convocado o Secretário da Educação para explicar como é que neste momento podem ser liberados recursos, quando os Deputados estão envolvidos num processo de votação que diz respeito a uma soma que é superior a R\$560.000.000,00.

O Deputado Dinis Pinheiro (em aparte)* - Muito obrigado. Fico até perplexo com o pronunciamento do Deputado Kemil Kumaira, um Deputado de grande experiência, que enaltece a Assembléia Legislativa, que sabe muito bem os ideais que devem nortear qualquer grande homem público, porque, infelizmente, incorre em alguns erros.

Em primeiro lugar, quer questionar a moralidade do Governo de Minas Gerais. Todos sabemos dos posicionamentos irredutíveis, inflexíveis do Sr. Governador Itamar Franco, quando existe qualquer indício de corrupção. Em todos os momentos, em todas as oportunidades, o Sr. Itamar Franco foi intransigente.

Quando se coloca em dúvida a integridade e a moralidade do Governador ...

O Deputado Kemil Kumaira - V. Exa. não pode falar dessa forma, porque, na história...

É uma questão de ótica, Sr. Deputado Dinis Pinheiro: V. Exa. recebe os favores do Governo e tem o dever, tem a obrigação de defender a sua honra. Mas nós somos livres para falar, não temos rabo preso.

Digo alto e bom som que em Minas Gerais implantou-se um Governo corrupto e demagógico em todos os setores da administração, quer seja nas empresas, quer seja nos órgãos, quer seja nas Secretarias, a todo instante. E agora, por último, há uma denúncia contra a Procuradora de Justiça. Não falta mais ninguém. Quem é que falta?

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Sargento Rodrigues* - Sr. Presidente, também sou Deputado da base do Governo, pelo PSB, e gostaria de deixar claro o seguinte: desafio qualquer Deputado da Oposição a provar que, como Deputado da base do Governo, estou sendo beneficiado por qualquer tipo de verba que está sendo denunciada. Em nenhuma cidade estou sendo beneficiado, em nenhum tipo de favorecimento, em nenhuma Secretaria do Governo. Sou Deputado da base do Governo e estou neste Plenário desde a abertura dos nossos trabalhos na parte da manhã. Fica lançado aqui, Sr. Presidente, esse desafio. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Dinis Pinheiro* - Obrigado pela atenção, Deputado Bené Guedes. Fico muito agradecido.

Sr. Presidente, estou surpreso com o desequilíbrio e o destempero de um dos Deputados mais brilhantes e experientes da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Hoje está irreconhecível. Agora mesmo, vamos ser obrigados a chamar a equipe médica para acalmar o Deputado. Está totalmente transtornado e equivocado, e eu, como Deputado aliado do Governo, quero dizer-lhe que não tenho o rabo preso com ninguém, não dependo do Governo para ganhar eleição. Estou na Assembléia Legislativa pelo segundo mandato e gostaria que o senhor respeitasse a minha curta vida pública. Apesar de ter apenas dois mandatos, sempre me pautei pela independência, convicção, forma de agir. Gostaria, Deputado Kemil Kumaira, que respeitasse a minha vida pública, que não é de rabo preso, não é de irregularidades.

Tenho as mãos limpas, calejadas. Venho de uma família de Ibirité que sempre participou, com honradez, com ombridade, dos destinos não só de Ibirité, mas também do Estado de Minas Gerais. Como Deputado governista, poderia estar repudiando e contestando essa lista do Ministro Murilo Hingel, que, simplesmente, num ato de grandeza, quis informar aos Deputados os municípios que estão sendo atendidos nessa etapa de liberação de recursos.

Sr. Presidente Álvaro Antônio, Deputados e Deputadas, tendo em vista a maior parte das cidades que aqui se encontram, até poderia reclamar, mas tenho a certeza de que o Ministro Murilo Hingel está se pautando pelo critério técnico, pela necessidade desses municípios. É por isso que está liberando recursos para Belo Horizonte, administrada pelo Dr. Célio de Castro; para Contagem, administrada pelo tuano Ademir Lucas, e para algumas cidades administradas pelo PT, como Ipatinga, bem como para algumas cidades onde a Deputada Elbe Brandão e outros Deputados têm grande atuação política. Enfim, o Ministro Murilo Hingel está se pautando pela correção, pela seriedade. Tenho a certeza absoluta de que todos esses municípios merecem esses recursos.

Ficaria muito feliz se Ibirité, minha terra natal, estivesse incluída nessa etapa. No entanto, tenho certeza absoluta de que as suas demandas, as suas necessidades estão sendo estudadas pelo ex-Ministro Murilo Hingel, que terá, brevemente, a oportunidade de prestigiar aquela cidade, que se encontra entre as 15 maiores de Minas Gerais.

Agradeço a atenção do Deputado Bené Guedes e do Presidente Deputado Álvaro Antônio.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Kemil Kumaira* - Deputado Álvaro Antônio, V. Exa. ocupa, merecidamente, um cargo de destaque na Mesa da Assembléia, pois conheço o seu passado de homem que

sabe dar o direito a quem o tem.

Sr. Presidente, o Deputado Dinis Pinheiro, esse jovem Deputado, que tem muito futuro pela frente, precisa entender que também comete equívocos. O primeiro deles foi dizer que eu o desrespeitei. Não citei seu nome, nem o do Deputado Sargento Rodrigues, não citei o nome de nenhum Deputado. Por que estão se defendendo, se não declinei nenhum nome?

O que disse irei repetir e quero que alguém venha me desmentir. Tenho um documento assinado pelo ex-Ministro Murílio de Avelar Hingel, em que comunica ao Presidente da Assembléia a liberação de um milhão e tanto de reais - não somei, porque são duas correspondências - para atender a pedidos de Deputados que estão envolvidos na votação do Projeto SOMMA. Portanto, Sr. Presidente, quero saber qual é o tipo de envolvimento que existe nessa coincidência, exatamente no dia da votação. Se fosse em outro dia, não colocaria nenhuma maldade. Mas essa correspondência chegou exatamente no mesmo dia. Não acusarei nenhum Deputado, não chamarei nenhum Deputado de desonesto. Mas, que existe alguma coisa no ar, existe.

Sr. Presidente, deveríamos suspender a votação da extinção do Fundo SOMMA até que esse escândalo seja esclarecido, porque os Deputados não podem ser comprados para votar. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Luiz Tadeu Leite* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, dois assuntos mais importantes nos trazem a esta tribuna. Não farei comentários sobre o assunto que motiva, neste momento, a cealuma neste Plenário, a não ser no final, se houver tempo.

Estamos muito felizes com a nomeação da Dra. Carmem Lúcia Antunes Rocha para Procuradora-Geral do Estado de Minas Gerais.

A Secretária Procuradora Misabel Derzi, autora de um bonito trabalho à frente da Procuradoria, deixa o Governo, mas, em seu lugar, assume uma advogada, colega inscrita na OAB-MG, da maior competência, da maior capacidade; alguém talhado para a função nobre de representar judicialmente o Estado de Minas Gerais e oriunda também do Norte de Minas, de Montes Claros, de Espinosa. Para alegria nossa, a Dra. Carmem Lúcia é mais uma representante da nossa região neste Governo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, o Norte de Minas e o Jequitinhonha estão de luto. Nós, que representamos essas regiões, estamos de luto com a notícia da extinção da SUDENE, uma das mais gratas criações do Governo brasileiro para a redenção do Nordeste. Eu milito na política norte-mineira desde 1976, quando fui eleito Vereador por Montes Claros; em 1982, quando fui eleito Prefeito de Montes Claros pela primeira vez; junto com o Governador Tancredo Neves, em 1990, fui eleito Deputado Federal; em 1992, retornei à Prefeitura de Montes Claros, para um segundo mandato; em 1999, fui eleito Deputado Estadual, e estou cumprindo o meu mandato. Por esse período que passei à frente da política de Montes Claros e do Norte de Minas, sou testemunha viva da importância da SUDENE como propulsora do desenvolvimento daquela região. Diversos empreendimentos industriais foram implantados na região. Posso citar a Vale Nordeste, uma das maiores indústrias de produtos farmacêuticos do Brasil, sediada em Montes Claros; a BIOBRÁS, a única fábrica de insulina da América Latina, sediada em nossa região; a fábrica de leite condensado da Nestlé, a maior fábrica de leite condensado do mundo; a Ligas de Alumínio S.A. - LIASA -, sediada em Pirapora, e tantas outras indústrias e empreendimentos industriais sediados em nossa região, inicialmente sob a égide dos art. 34 e 18 e, depois, do FINOR.

A história do Norte de Minas está dividida em antes e depois daquela autarquia. Bem recentemente, foi anexada a região do Jequitinhonha à região da SUDENE, numa perspectiva de esperança e progresso. E eis que agora as cabeças iluminadas de Brasília resolvem extinguir a SUDENE e criar, em seu lugar, alguma coisa chamada Agência. Temos que protestar contra essa medida. Parece que o Presidente Fernando Henrique já tem essa intenção e já está cuidando, por intermédio do Ministro Fernando Bezerra, de viabilizar a extinção da SUDENE. É o maior crime que se pode cometer contra o Nordeste brasileiro - e nele incluímos a área mineira, que é um quinto do território mineiro, que integra o chamado Polígono das Secas - a extinção da SUDENE. Durante alguns anos, cuidaram de esvaziar a SUDENE. O que esta Casa poderia fazer seria protestar e reivindicar junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional do Ministro Fernando Bezerra para manter a SUDENE em funcionamento, mas não como atualmente, porque, hoje, nada mais é do que um fantasma do que foi a SUDENE de 20 anos atrás.

No momento oportuno, vamos aproveitar um requerimento para que a Casa se manifeste contra a extinção da SUDENE e faça com que haja melhoria na condições de vida, promovendo o resgate da dignidade do Norte de Minas e do Jequitinhonha.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, outro assunto que me traz à tribuna é que o jornal "Estado de Minas" informa, com grande destaque, a tragédia dos estudantes que morreram na região de Uberaba, no Triângulo Mineiro. Desse acidente, resultaram 12 vítimas e 1 ferido. Alguém poderia perguntar como o Deputado Luiz Tadeu Leite, votado majoritariamente em Montes Claros e em outras cidades do Norte e do Jequitinhonha, está trazendo um assunto que é do Triângulo Mineiro? É porque se trata de uma realidade que interessa a todos os mineiros.

Duas causas determinaram esse acidente. Primeiro, um buraco na estrada - responsabilidade do Governo Federal, que não cuida das estradas federais mineiras, em represália e perseguição política contra o Governo Itamar Franco. O segundo motivo - queria chamar a atenção dos Deputados, da imprensa, da opinião e daqueles que nos acompanham pela TV Assembléia - foi uma invenção, uma maluquice do Governo passado chamada de nucleação escolar. Protestei quanto pude contra a nucleação escolar.

É possível que, em algum lugar, funcione bem, mas, na maior parte dos casos, funciona muito mal. Vou dizer por quê. Com a nucleação projetada no Governo anterior, vários Prefeitos fecharam escolas. Por exemplo, em Montes Claros, onde sou majoritário, foram fechadas 28 escolas rurais, as chamadas pequenas escolas. Aparentemente, é bonita a idéia de fechar escolas pequenas e transportar os alunos para escolas maiores. Em princípio, a idéia é aceitável, mas, na prática, na maioria dos casos, não funciona.

Infelizmente, transportam crianças, por 10, 15, 20km, em carros de péssima qualidade e por estradas horríveis e esburacadas como essa. De repente, 14 ou 15 crianças, em um só veículo, são vítimas de acidente, como esse que aconteceu. A responsabilidade desses buracos que estão na BR-050 é do Governo Federal e daqueles que inventaram essa nucleação como forma de demitir professores. Esse transporte é muito arriscado, conforme foi estampado no "Estado de Minas". Anos depois da nucleação, estamos vendo as conseqüências dessa tresloucada idéia.

O problema do Brasil é o analfabetismo. Ainda temos de 10 a 12 milhões de analfabetos no Brasil. As pequenas escolas, as escolas rurais, com a professora formada, prestavam grande serviço ao Estado e ao País no combate ao analfabetismo. Hoje, o problema do analfabetismo é, simplesmente, aprender a ler, a escrever e a fazer contas.

Não precisamos de grandes escolas, com microcomputadores e outras parafernálias, diante do grave problema da educação básica no Brasil, que é o analfabetismo. No entanto, o fechar pequenas escolas e transportar crianças em Kombis velhas, caindo aos pedaços, por estradas horríveis, simplesmente, provocou, numa ponta, evasão escolar, porque muitos pais não aceitaram que os filhos fossem transportados daquela forma. Na outra ponta, há aqueles que teimam em ser transportados, todos os dias, por rodovias perigosas como essa e correm o risco de morrer, como aconteceu em Uberaba.

Recentemente, em Montes Claros, também uma Kombi, com 14 crianças, foi flagrada em situação precária, e houve acidente, com vários feridos. Esse é o caos que estamos vivendo na educação devido à nucleação que foi inventada. Repito, em alguns lugares, pode funcionar bem, mas, em grande parte, essa nucleação não deu certo. Economizou para os municípios e demitiu professores, mas, infelizmente, traz a marca do sangue de tragédias como esta que estamos analisando.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, chegamos ao assunto que acabou de motivar uma cealuma enorme. Já vi muita gente fazer de um limão uma limonada. Nunca tinha visto querer fazer de limonada um limão. O que veio a esta Casa foi uma informação de liberação de verbas para a reforma de escolas.

O atual Secretário e ex-Ministro Murílio Hingel é um homem correto e honesto. Ao comunicar aos Deputados que integram a base do Governo, ele deu a maior prova de que os Deputados não participaram da indicação dessas obras. Se os Deputados tivessem participado da indicação das escolas, não precisariam ser informados, por ofício, aqui. Eles receberiam uma informação de que seus pedidos foram atendidos. Além do mais, três cidades do Norte de Minas foram aquinhoadas com reforma das escolas: Riacho dos Machados, São João da Ponte e Montes Claros. Em nenhuma das três há Prefeitos apoiados pelos Deputados da base do Governo nesta Casa. Respondo pelo Norte de Minas, não sei quanto ao restante do Estado. Por exemplo, quase não há uma cidade em que fui lembrado. E vejam que fui o único Deputado Estadual que apoiou Itamar e Newton nos dois turnos das eleições

do Norte de Minas. Se não fui atendido, quem foi atendido, por ser Deputado da base do Governo?

Olha, gente, fazer da limonada um limão é impossível, a não ser nas mentes prodigiosas que se colocam nesta Casa, querendo fazer escândalo onde não há. Informar aos Deputados da base talvez seja um gesto de humildade do ex-Ministro Murílio Hingel, porque, de repente, os outros Deputados podem não se interessar em saber sobre escolas que serão reformadas, já que não participam do dia-a-dia do Governo, não vão atrás dos benefícios das diversas Secretarias de Estado. O ex-Ministro informou aos Deputados da base porque neles há confiança em informar. E estes informarão à Casa e a seus colegas, se acharem que devem fazer isso. É uma coisa natural e democrática. Se fosse uma coisa escondida, ele jamais encaminharia ofício ao Presidente da Casa. Ele daria a informação escondido, por telefone, pessoalmente ou como quisesse.

Essa é uma cealuma desnecessária. Quem estiver nos vendo da sua casa deve estar escandalizado pela forma agressiva com que assuntos sem nenhuma importância tomam conta da Casa. O direito da Oposição é democrático. Fui da Oposição muitos anos de minha vida de parlamentar. Sei enfrentar as dificuldades. Mas não podemos criar, a todo momento, um bicho-de-sete-cabeças para dificultar o funcionamento do dia-a-dia deste Legislativo.

O Deputado Dimas Rodrigues (em aparte) - Deputado Luiz Tadeu Leite, quero cumprimentar V. Exa. e protestar contra o Governo Federal por falar em extinção da SUDENE.

A SUDENE tem ajudado muito Minas Gerais, principalmente o Norte de Minas e o Jequitinhonha, que foi contemplado recentemente. Queremos brigar por isso. Como Presidente da Comissão de Assuntos Municipais, encaminhamos um requerimento ao Governo Federal pedindo a ele que reveja essa idéia da extinção da SUDENE. Encaminhamos também um requerimento ao Congresso Nacional e à Câmara dos Deputados. A SUDENE é tudo para nós, que somos de uma região desprestigiada. Ela tem atendido às nossas áreas sociais, gerado muitos empregos e ajudado os pequenos, médios e grandes produtores.

Peço aos Deputados do Norte de Minas e do Jequitinhonha que lutem também para que a SUDENE seja mantida. Muito obrigado.

O Deputado Luiz Tadeu Leite* - Agradeço o aparte de V. Exa.

Quero acrescentar que, além de Riacho dos Machados, São João da Ponte e Montes Claros, também foi contemplada Várzea das Palmas, cujo Prefeito é do PT.

Não houve orientação nem indicação alguma para onde seriam enviados os recursos para as obras tendo em vista a política. Tenho absoluta certeza da honestidade do Governo e do Secretário Murílio Hingel. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, nesta oportunidade, neste tempo tido como de obstrução, vamos também fazer uma reflexão sobre os acontecimentos do Estado, sobre os fatos que estão nos tocando a cada dia. Inicio esta discussão com uma questão polêmica levantada hoje na Assembléia Legislativa, com base em um documento encaminhado pelo Secretário de Estado da Educação, Prof. Murílio Hingel.

O Secretário é pessoa por quem tenho o maior respeito, homem público íntegro e comprometido com a democracia e com a educação. Existem muitas divergências quanto à forma como a educação está sendo conduzida no Estado. Temos de aprofundar a discussão sobre esse tema, temos de entender melhor essa questão e definir o papel do Estado em relação aos processos educacionais, a relação do Estado em todos os níveis, as relações da União com o Estado e desses dois entes com os municípios, para podermos facilitar todos os procedimentos promotores da educação neste País e no nosso Estado.

O documento que o Prof. Murílio Hingel encaminha e que gerou muita polêmica nesta tarde tem alguns aspectos que são motivo de críticas, não tenho dúvidas. Talvez o componente mais intenso, o que tenha gerado mais discussão, seja aquele que se refere a prática que tem sido cotidiana ao longo da história do nosso País, que é dar aos Deputados da base governista a primazia da informação ou a relação das obras realizadas no Estado.

Isso gerou muita reação, mas não é um procedimento exclusivo do Governo Itamar Franco. Se pesquisarmos o passado, verificaremos que isso sempre aconteceu em nosso Estado. Alguns Deputados estão reagindo de forma muito intensa, porque essas palavras do Prof. Murílio Hingel contribuem para a revelação do estado democrático de direito, que deve acontecer a cada dia mais, a fim de avançarmos na construção da democracia.

Pode haver ingenuidade em suas palavras, revelando um lado pernicioso que favorece o Deputado majoritário, mas, com isso, mostra-se o que é o Estado brasileiro e o que é o Estado de Minas Gerais. Mesmo havendo ingenuidade por parte do Prof. Murílio Hingel - não entrarei no mérito da questão -, foi revelado um fato concreto. É importante que a comunidade, os cidadãos mineiros compreendam isso. Há muito tempo, escutamos em todos os lugares por onde passamos que o privilégio da realização das obras ou até mesmo o seu anúncio pertence aos Deputados governistas. Sempre foi assim.

O documento do Prof. Murílio Hingel mostra outro fato importante, ou seja, muitos Deputados governistas, que nem se esforçaram para a conquista de suas bases, dos seus municípios, trabalhavam somente com a lógica dos anúncios. Ao tomarem conhecimento, de forma antecipada, da realização das obras, corriam ao Diretor da escola, ao Prefeito ou a alguma entidade, dizendo que haviam conseguido determinada obra. Não despendiam nenhum esforço, era um privilégio. Portanto, o documento coloca a nu a realidade do Estado nessa relação de governismo que vemos hoje.

Estou muito contente, muito satisfeito ao ver a atitude do Prof. Murílio Hingel, fato importante que não podemos perder. Pode-se criticar, dizendo que o momento talvez não seja adequado, mas é um fato muito importante para a revelação das práticas administrativas e parlamentares que têm acontecido ao longo da história do nosso Estado e do nosso País.

Estou nesta Casa há dez anos. Já vi inúmeros anúncios de obras feitas por Deputados da base governista, que nem sempre trabalharam por elas. Nunca tive essa determinação e nunca negociei para levar anúncios de obras para as minhas bases eleitorais. Estou aqui para representar os interesses do povo de Minas - que é o nosso papel -, construir uma estrutura de Estado, um ordenamento orçamentário, jurídico e legal, que seja capaz de garantir a cidadania, promover a dignidade e o desenvolvimento do nosso Estado, combater as injustiças e os privilégios existentes. Portanto, ganhamos, hoje, com esse pequeno problema que aqui surgiu.

Vou tratar de uma questão abordada pelo Deputado Luiz Tadeu Leite, que nos tocou de forma muito triste. Estou me referindo ao acidente extremamente grave, que aconteceu na noite anterior, na BR-050, próximo à cidade de Uberaba.

Gostaria que a Assembléia manifestasse os nossos sentimentos a todos os familiares de Evan Guedes da Silva, que foi o condutor do caminhão, Kasu Kishino, condutor da van, Danil Massoni, Daniela da Silva Gonçalves, José Alberto Júnior de Jesus, Keila Bernardina da Silva, Juliana Aparecida Portela de Souza, Luciano Alves Pereira, Leandro Aparecido da Silva, Andreza Helena, Rodrigo da Silva Torima e Wellington de Oliveira Silva, todos esses mortos no acidente, além de Benedito Henrique Lopes, que está gravemente ferido.

Essas pessoas foram vítimas de um acidente gravíssimo na BR-50 por causa de um buraco que existe logo na entrada da ponte. Esse buraco é consertado sucessivamente e fica recuperado apenas por algum tempo. Isso já acontece há anos. Eu, que transito pelas estradas de Minas Gerais, por diversas rodovias estaduais e federais, posso dizer que, como esse, muitos outros lugares estão como verdadeiras armadilhas para consumir a vida de jovens, de estudantes, de trabalhadores, de todas as pessoas que transitam pelas rodovias deste Estado. Nosso Estado faz parte de uma das estatísticas mais perversas do mundo, uma estatística que coloca os acidentes de trânsito no Brasil, com mutilações e mortes, numa situação de uma verdadeira guerra civil. A cada ano morre no Brasil uma quantidade de gente equivalente ao número de soldados americanos mortos em cinco anos na Guerra do Vietnã. Hoje tem muita gente chorando em Uberaba por isso, mas todos os dias, neste Brasil, tem muita gente chorando por causa de acidentes ocorridos em razão da má conservação das estradas.

E aí, para responder ao Luiz Tadeu Leite, não podemos trabalhar na Assembléia Legislativa como se a culpa fosse de alguém que estivesse longe de nós. Essa responsabilidade é

também do Governo do Estado de Minas Gerais. As pessoas que estão sendo mutiladas e morrendo no Estado por causa de acidente de trânsito morrem também em estradas federais sob o comando do Governo do Estado de Minas Gerais, conveniadas. Aqui, Luiz Tadeu Leite, quero lhe dar um dado importante: o Governo do Estado de Minas Gerais, no ano passado, deixou de aplicar nas rodovias, por intermédio do DER, na restauração de rodovias e na restauração de rodovias federais delegadas, em torno de R\$86.790.000,00. Isso estava no orçamento, e esses recursos foram cancelados. Não podemos dizer, hoje, que o Governo do Estado tem autoridade suficiente para bradar que a culpa é do Governo Federal, talvez, por causa desse acidente, nas rodovias federais - mal-conservadas do Estado de Minas Gerais e muito mais mal-conservadas do que as rodovias do Estado. Reconhecemos isso. Tem muita gente ameaçada na sua integridade física, na sua saúde, na sua própria vida. Mas também o Estado de Minas Gerais pode e deve cuidar melhor dos seus recursos, das suas responsabilidades.

Estou colocando isso porque, nesse tempo de reflexão, mais do que um tempo de obstrução, temos que analisar essas questões não apenas para manifestar os nossos sentimentos. Precisamos tomar medidas, por meio daquilo que o Estado pode e deve fazer. Do Governo Federal já estamos cobrando há muito tempo. Quantos Deputados já viemos a esta tribuna e quantos já participamos de reflexões e de análises em relação ao que significam as nossas rodovias? Em todos os lugares esta Assembléia está manifestando a sua indignação e está cobrando do Governo Federal que tome medidas para colocar as rodovias federais do Estado de Minas Gerais numa condição compatível com a dignidade, com a vida e com a segurança das pessoas.

Já mostramos muito claramente que hoje a questão das rodovias e dos acidentes é de saúde pública, tal o grau de mutilação, de mortes e de prejuízos que ocorrem nessas estradas por falta de conservação, de sinalização e de controle. Essa questão não pode passar como se fosse culpa de alguém.

Não precisamos também ficar procurando quais são os culpados. Quero é chamar a atenção, neste momento, para o fato de que precisamos assumir com mais determinação, maior ênfase e tomar mais medidas efetivas para que a situação avance, para que avancemos nesse sentido. A situação do Estado de Minas Gerais, com referência às nossas rodovias, está muito ruim.

Quero tratar, ainda, de uma outra questão interessante. Quero parabenizar Taciana Arche, do jornal "Estado de Minas", por uma belíssima reportagem que fez sobre a bolsa-escola, reconhecendo os avanços, quanto ganha uma criança, uma família com os R\$70,00 por mês. Quero chamar a atenção dos Deputados para que isso não seja apenas um decreto. Na Casa há um projeto em tramitação sobre a bolsa-escola, para ser votado em Plenário.

Trata-se de um extraordinário ganho, uma forma de divisão e distribuição de renda com ótimos resultados. Se me permitirem - acho que os Deputados já viram -, vale a pena ficar registrado. Gostaria também que fossem registradas nos anais da Assembléia essas reportagens de segunda-feira e terça-feira desta semana, mais uma carta escrita por Regiele Gouveia de Souza (- Lê:)

"Querida Bolsa-Escola, você nem sabe como mudou a minha vida. Mudou tanto que estou até escrevendo para você. Meus pais sempre tiveram boa-vontade de nos manter na escola. Mas as condições financeiras eram precárias. Trabalham muito, mas o muito que eles fazem ainda é pouco para nos manter na escola, pois somos cinco irmãos e todos nós estudamos. Meus pais não têm salários, pois não têm empregos, são simplesmente lavradores. Meus pais estudaram até a 4ª série, e, por não terem estudo suficiente, não é fácil arrumar emprego.

Eu sei o quanto é triste os pais se despedirem da família e partirem para São Paulo, para o corte de cana e a colheita de café, em busca de dinheiro para tratar da família. R\$70,00 para a minha família é muito. Agradeço a Deus por ter iluminado os nossos governantes para olhar para o nosso vale".

Acho que essa carta tem que ter uma dimensão e tocar no coração do Governador para que seja mais ousado, valorize e invista mais nos programas sociais. Aqui vou dar uma triste notícia. Estamos estudando poucas cidades. Há muita gente precisando e que, com R\$70,00 a 100,00, vai dar um salto de qualidade na sua vida e na sua dignidade. O investimento é muito pequeno. O Governo do Estado - e estou fazendo uma análise da execução orçamentária - cortou investimentos em áreas muito importantes e significativas, como a de combate à desnutrição infantil. É importante que haja investimentos e avance.

Não podemos tomar essa questão apenas com exemplos como Carbonita, Berilo, mais oito ou dez cidades. Em todas as cidades mineiras, dos 853 municípios, há pessoas que estão nessa mesma condição, precisando ser acolhidas e tratadas.

E o Governo tem recursos para isso. Pode e deve fazer investimentos nesse sentido. Lamentavelmente, os investimentos são poucos e localizados, o que não autoriza o Governo de Minas, definitivamente, a fazer propaganda do bolsa-escola no significado e na dimensão que precisa ter em nosso Estado. Tem que ser apenas um motivo a mais, um sentimento do Governo de que esses investimentos valem a pena. E têm o nosso integral apoio às ações governamentais que garantam recursos para as áreas sociais e investimentos nessa região.

Para finalizar, tenho 2 minutos, vou falar sobre uma outra questão. O PT, seus Deputados e suas assessorias estão analisando a realização orçamentária do ano passado: o que aconteceu para justificar o pedido de urgência, de agilidade na votação, de transferência de recursos para o BDMG ou o discurso de que, se isso não for feito rapidamente, o Governo estará perdendo recursos.

Temos de fazer uma crítica. O Governo tem atuado sempre na emergência, porque não planeja. E, se planeja, não executa o seu orçamento. Isso é sério e tem resultado em desperdícios enormes em todas as áreas.

Para encerrar, um exemplo para vocês: do Fundo Estadual de Saneamento Básico, um volume significativo de recursos foi repassado para a RURALMINAS, R\$27.000.000,00. Pois bem. Desses recursos, na área de saneamento, em torno de R\$600.000,00 foram utilizados. Para a RURALMINAS estavam previstos gastos com pagamento de precatórios: R\$231.000,00, que votamos. Sabem quanto o Governo pagou? Pagou R\$4.500.000,00. Quer dizer, o Governo não cumpre o ordenamento orçamentário que faz. Ele descumpra o orçamento. Vemos cortes muito significativos, por falta da não-execução orçamentária, o chamado descumprimento de compromisso por parceiros interinstitucionais. São R\$168.000.000,00, relacionados com obras importantes no Estado de Minas Gerais.

Paro por aqui. De outra vez, vou dar continuidade a outras análises que estamos fazendo, em função da execução orçamentária.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 27/3/2001, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, 1.576, de 15/12/98, e 1.993, de 20/2/2001, observadas as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.885, 1.961, de 2000, 1.966, de 2001, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Agostinho Silveira

exonerando José Roberto Marra do cargo de Secretário de Gabinete I, padrão AL-19, 8 horas.

Gabinete do Deputado Carlos Pimenta

exonerando Leonardo Antônio Leite Borém do cargo de Assistente de Gabinete II, padrão AL-25, 8 horas.

Gabinete do Deputado Eduardo Brandão

exonerando Patrícia de Sá Freitas Fernandes do cargo de Assistente Técnico de Gabinete I, padrão AL-30, 8 horas.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 1.189, de 22/2/95, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, 1.429, de 23/4/97, 1.522, de 4/3/98, 1.784, de 29/9/99, 1.821, de 2/12/99, e 1.945, de 20/12/2000, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

exonerando Maria Helena Costa Nolasco de Carvalho do cargo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício na Comissão de Administração Pública;

nomeando Luiz José Fratini para o cargo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício na Comissão de Saúde;

nomeando José Roberto Marra para o cargo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício na Comissão Interest. Parlam. Estudos P/Desenv.Bacia Hid. Rio Doce - CIPE;

nomeando Patrícia de Sá Freitas Fernandes para o cargo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício na Comissão de Administração Pública;

nomeando Vicente Raimundo do Nascimento para o cargo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no gabinete do Deputado Agostinho Silveira, Vice-Líder do Governo.

Nos termos das Resoluções nº 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

exonerando, a partir de 2/4/2001, José Gonzaga Pereira do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas;

nomeando José Francisco das Chagas para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Leonardo Antônio Leite Borém para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas;

nomeando Maria Helena Costa Nolasco de Carvalho para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.102, de 3/7/91, 5.105, de 26 de setembro de 1991, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, observada a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.995, de 2001, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo:

provendo Oralda Costa Madureira Simões no cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03 - 8 horas, do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no Gabinete do Deputado Mauri Torres.

ERRATA

ATA DA 223ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 27/3/2001

Na publicação da ata em epígrafe, verificada na edição de 29/3/2001, na pág. 36, col. 1, sob o título "OFÍCIOS", onde se lê:

"Do Sr. Antônio Luiz Chile", leia-se:

"Do Sr. Antônio Luiz Chiele".

Na mesma matéria, na pág. 36, col. 4, nos Requerimentos nºs 2.066 a 2.068/2001, onde se lê:

"do Deputado Edson Rezende", leia-se:

"da Comissão de Direitos Humanos".